



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.388.486/0001-83 DUNS®: 904260635
Razão Social: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DATA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/01/2024
FGTS	Validade:	14/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2023
Receita Municipal	Validade:	17/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.388.486/0001-83 DUNS®: 904260635
Razão Social: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DATA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.388.486/0001-83 DUNS®: 904260635
Razão Social: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DATA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta
UASG Sancionadora: 30001 - TCU-TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO/DF
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/01/2022 Prazo Final: 03/03/2022
Número do Processo: 03634520210
Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses, com consequente descredenciamento do referido sistema, pelo mesmo período, com fundamento na subcondição 61.7 ("não manter a proposta") do edital do Pregão Eletrônico-TCU nº 10/2021 e no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.388.486/0001-83 DUNS®: 904260635

Razão Social: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: DATA EMPREENDIMENTOS

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 69.388.486/0001-83 DUNS®: 904260635
Razão Social: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DATA EMPREENDIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº FCN/REMP

 RRP2100087147

BOA VISTA
Local

30 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200150059 em 30/12/2021 da Empresa DATA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 69388486000183 e protocolo 210165090 - 23/12/2021. Autenticação: 79B7DD0359A9134F6576F9983884533944D93. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.509-0 e o código de segurança v8mc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.


 MARIANA FERREIRA POLTRONIERI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/016.509-0	RRP2100087147	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.958.513-44	JEFFERSON VIEIRA	30/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200150059 em 30/12/2021 da Empresa DATA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 69388486000183 e protocolo 210165090 - 23/12/2021. Autenticação: 79B7DD0359A9134F6576F9983884533944D93. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.509-0 e o código de segurança v8mc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **JEFFERSON VIEIRA**, brasileiro, natural de São José do Peixe - PI, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2792241 expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 032.958.513-44, nascido em 08 de maio de 1984, residente e domiciliado na rua Fernando Marques, nº 1982, Caixa D'água, Floriano - PI, CEP: 64.806-090, na condição de titular da empresa, que gira sob a denominação social de DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 4856, sala 08, bairro São Pedro, Boa Vista – RR, CEP: 69.306-700, com inscrição no CNPJ sob o nº 69.388.486/0001-83, resolve com fundamento art. 1.052 e seus §1º e §2º, da lei 10.406/02 do Código Civil, transformar seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Unipessoal, nos termos e condições a seguir ora transformada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, já qualificada, em Sociedade Limitada Unipessoal, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de DATA EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DATA EMPREENDIMENTOS LTDA

JEFFERSON VIEIRA, brasileiro, natural de São José do Peixe - PI, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2792241 expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 032.958.513-44, nascido em 08 de maio de 1984, residente e domiciliado na rua Fernando Marques, nº 1982, Caixa D'água, Floriano - PI, CEP: 64.806-090.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial DATA EMPREENDIMENTOS LTDA.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 4856, sala 08, bairro São Pedro, Boa Vista – RR, CEP: 69.306-700.



DO OBJETO SOCIAL

CLÁSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária;
- 1413-4/02 - Confecção sob medida de roupas;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/03 - Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comercio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores;
- 4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4635-4/01 - Comercio atacadista de água mineral;
- 4639-7/01 - Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4646-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 - Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/09 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar;
- 4693-1/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 4712-1/00 - Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes – açougues;
- 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 - Comercio varejista de hortifrutigranjeiros;



- 4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4731-8/00 - Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis;
- 4754-7/02 - Comercio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4757-1/00 - Comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria;
- 4763-6/01 - Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;
- 4773-3/00 - Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4781-4/00 - Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 - Comercio varejista de calçados;
- 4782-2/02 - Comercio varejista de artigos de viagem;
- 4784-9/00 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- 4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritório;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças;
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador não especificadas anteriormente;
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
- 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
- 8112-5/00 - Condomínios prediais;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;



- 8219-9/01 – Fotocópias;
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 9001-9/01 - Produção teatral;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança;
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares;
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e;
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O capital social será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JEFFERSON VIEIRA	600.000	100%	R\$ 600.000,00
TOTAL	600.000	100%	R\$ 600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá ao titular **JEFFERSON VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da empresa. (arts. 997, VI, VIII; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 997, VII; art. 1.065, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA SÉTIMA – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2016, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC 123/2016).

DAS FILIAIS

CLÁUSULA OITAVA – Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outros, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

Boa Vista - RR, dia 27 de dezembro de 2021.

JEFFERSON VIEIRA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200150059 em 30/12/2021 da Empresa DATA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 69388486000183 e protocolo 210165090 - 23/12/2021. Autenticação: 79B7DD0359A9134F6576F9983884533944D93. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.509-0 e o código de segurança v8mc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.


MARIANA FERREIRA POLTRONIERI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/016.509-0	RRP2100087147	23/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.958.513-44	JEFFERSON VIEIRA	30/12/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200150059 em 30/12/2021 da Empresa DATA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 69388486000183 e protocolo 210165090 - 23/12/2021. Autenticação: 79B7DD0359A9134F6576F9983884533944D93. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.509-0 e o código de segurança v8mc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DATA EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 69.388.486/0001-83 e protocolado sob o número 21/016.509-0 em 23/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200150059, em 30/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Certifica o registro, a Presidente, MARIANA FERREIRA POLTRONIERI. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.958.513-44	JEFFERSON VIEIRA	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.958.513-44	JEFFERSON VIEIRA	30/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/12/2021



Documento assinado eletronicamente por IGOR PINHO DA SILVA, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2021, às 12:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 21/016.509-0.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200150059 em 30/12/2021 da Empresa DATA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 69388486000183 e protocolo 210165090 - 23/12/2021. Autenticação: 79B7DD0359A9134F6576F9983884533944D93. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.509-0 e o código de segurança v8mc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.226.188-65	MARIANA FERREIRA POLTRONIERI

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. quinta-feira, 30 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200150059 em 30/12/2021 da Empresa DATA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 69388486000183 e protocolo 210165090 - 23/12/2021. Autenticação: 79B7DD0359A9134F6576F9983884533944D93. Mariana Ferreira Poltronieri - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/016.509-0 e o código de segurança v8mc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Mariana Ferreira Poltronieri – Presidente.

MARIANA FERREIRA POLTRONIERI



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO Nº 37/2023 – PGJ/MA

(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº69.388.486/0001-83, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

CPF: 032.958.513-44
DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI

Jefferson Vieira
DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.792.241 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/01/19

NOME JEFFERSON VIEIRA

FILIAÇÃO MARIA DE FÁTIMA VIEIRA

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI DATA DE NASCIMENTO 08/05/1984

DOC. ORIGEM CERT.NASC. 22614 L A125 E 294

CPF EXP FLORIANO-PI 23/01/19

032.958.513-44 Francisco das Chagas Pinheiro Martins

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.388.486/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1993
NOME EMPRESARIAL DATA EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATA EMPREENDIMENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 4856	COMPLEMENTO SALA 08
CEP 69.306-700	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DATAEMPREENHIMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (95) 9117-7705
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **16:20:29** (data e hora de Brasília).Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.388.486/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 4856	COMPLEMENTO SALA 08
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 69.306-700	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATAEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9117-7705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **16:20:29** (data e hora de Brasília).Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.388.486/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 4856	COMPLEMENTO SALA 08
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 69.306-700	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATAEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9117-7705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **16:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.388.486/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.12-5-00 - Condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 4856	COMPLEMENTO SALA 08
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 69.306-700	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATAEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9117-7705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **16:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.388.486/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 4856	COMPLEMENTO SALA 08
--	-----------------------	-------------------------------

CEP 69.306-700	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	-------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DATAEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9117-7705
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023** às **16:20:29** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 69.388.486/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:10 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **5B0D.E52E.B8BB.B875**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 69.388.486/0001-83
Razão Social: DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Endereço: AV GETULIO VARGAS 4856 SALA 8 / SAO PEDRO / BOA VISTA / RR / 69306-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2023 a 14/11/2023

Certificação Número: 2023101608095533082001

Informação obtida em 19/10/2023 11:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 69.388.486/0001-83

Certidão nº: 49591867/2023

Expedição: 18/09/2023, às 16:26:04

Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATA EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **69.388.486/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
69.388.486/0001-83	DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 22/09/2023

Validade: 21/12/2023

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 07315E

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 006549/2023.E

Nome/Razão Social: **DATA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **DATA EMPREENDIMENTOS**

Inscrição Municipal: **970781.6**

CPF/CNPJ: **69.388.486/0001-83**

Endereço: **AV GETÚLIO VARGAS, 4856 SALA 08**

SAO PEDRO BOA VISTA - RR CEP: 69306-700

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **17/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008870070000056871060006549202309188**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ 10.125/2023

Inscrição Municipal 970781.6	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 69.388.486/0001-83	Inscrição I.P.T.U. 01.06.027.0342.001.0	Data Início das Atividades: 27/09/2019
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2024	Situação ATIVA	Processo
Razão Social DATA EMPREENDIMENTOS LTDA			
Nome Fantasia DATA EMPREENDIMENTOS			
Logradouro: AV GETÚLIO VARGAS		Número: 4856	Complemento: SALA 08
Bairro: SAO PEDRO	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: (95) 99117-7705	Site:	E-mail: DATAEMPREENDIMENTOS@GMAIL	
Categoria: SERVIÇO	Área em m²: 6,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	
Atividade Principal			
7820500 Locação de mão-de-obra temporária			
Atividades Secundárias			
7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130300 Atividades paisagísticas 7830200 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 7319099 Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 8219999 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 7810800 Seleção e agenciamento de mão-de-obra 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 8211300 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 1822999 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral 4930201 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930204 Transporte rodoviário de mudanças			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 2 de março de 2023



MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 69.388.486/0001-83

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 017403333025

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/11/2023 as 08:14

Data da última atualização da base de dados: 25/08/2023 as 08:02

Válida até o dia: 05/01/2024



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	69.388.486/0001-83	
NOME EMPRESARIAL DATA EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A9.55.BA.64.1D.57.14.6C.0A.7C.B6.41.07.36.D7.36.06.E2.75.8F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	61024496309	THALYTA NUNES BOTELHO: 61024496309	861198132883138069 1	27/03/2023 a 27/03/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	69388486000183	DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI:69388486000183	910181010081887345 6	30/10/2022 a 30/10/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A9.55.BA.64.1D.57.14.6C.0A.7C.B6.41.
07.36.D7.36.06.E2.75.8F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2023 às 21:55:54

B8.E9.AC.43.95.95.D0.46
C8.EB.52.A3.36.A4.CD.91

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	DATA EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	69.388.486/0001-83
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	
CNPJ	69.388.486/0001-83
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Boa Vista
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/01/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2917

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2917
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 69.388.486/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 665.654,68	R\$ 1.789.618,00
Ativo Circulante		R\$ 652.994,46	R\$ 1.776.957,78
Disponibilidades		R\$ 620.489,46	R\$ 1.014.465,73
Numerários em Espécie		R\$ 578.940,69	R\$ 578.940,69
Caixa Geral		R\$ 578.940,69	R\$ 578.940,69
Caixa		R\$ 578.940,69	R\$ 578.940,69
Bancos		R\$ 41.548,77	R\$ 435.525,04
Contas Correntes		R\$ 41.548,77	R\$ 435.525,04
Banco do Brasil		R\$ 35.203,55	R\$ 434.351,30
Banco Inter		R\$ 6.345,22	R\$ 1.173,74
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 217.505,58
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 217.505,58
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 217.505,58
Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 217.505,58
Créditos		R\$ 32.505,00	R\$ 33.165,87
Créditos com Terceiros		R\$ 32.505,00	R\$ 33.165,87
Créditos de Funcionários		R\$ 32.505,00	R\$ 33.165,87
Vale Transporte		R\$ 3.230,58	R\$ 235,55
Vale Alimentação		R\$ 29.274,42	R\$ 32.930,32
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 511.820,60
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 511.820,60
Estoques de Materiais		R\$ 0,00	R\$ 511.820,60
Matérias Primas		R\$ 0,00	R\$ 511.820,60
Ativo não Circulante		R\$ 12.660,22	R\$ 12.660,22
Investimentos		R\$ 12.660,22	R\$ 12.660,22
Outros Investimentos		R\$ 12.660,22	R\$ 12.660,22
Aplicações		R\$ 12.660,22	R\$ 12.660,22
Aplicações Financeiras		R\$ 2.815,26	R\$ 2.815,26
BB REF DI PLUS		R\$ 9.844,96	R\$ 9.844,96
*** Passivo ***		R\$ 665.654,68	R\$ 1.789.618,00
Passivo Circulante		R\$ 30.972,31	R\$ 138.244,79
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 30.972,31	R\$ 138.244,79
Fornecedores		R\$ 2.193,83	R\$ 4.205,73
Fornecedores Nacionais		R\$ 2.193,83	R\$ 4.205,73

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 69.388.486/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TICKET ALIMENTACAO		R\$ 1.511,33	R\$ 3.600,93
VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA		R\$ 682,50	R\$ 236,80
(-) C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 368,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 26.378,48	R\$ 131.639,06
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 25.827,34	R\$ 119.297,44
INSS a Recolher		R\$ 1.088,80	R\$ 33.777,65
FGTS a Recolher		R\$ 3.944,35	R\$ 4.796,08
Salários a Pagar		R\$ 19.895,90	R\$ 78.478,98
(-) Rescisões a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 1.346,44
Parcelamento FGTS MP 927/2020 a recolher		R\$ 898,29	R\$ 898,29
Obrigações Fiscais		R\$ 551,14	R\$ 12.341,62
IRRF a Recolher		R\$ 551,14	R\$ 12.341,62
Outras Contas		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Outras Obrigações		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
Aluguéis a Pagar		R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
(-) Passivo não Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 504.675,30
(-) Obrigações de Longo Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 504.675,30
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ 504.675,30
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ 504.675,30
(-) Fornecedores Diversos		R\$ (0,00)	R\$ 504.675,30
Patrimônio Líquido		R\$ 634.682,37	R\$ 1.146.697,91
Capital Realizado		R\$ 600.000,01	R\$ 600.000,01
Capital Social		R\$ 600.000,01	R\$ 600.000,01
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 600.000,01	R\$ 600.000,01
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 600.000,01	R\$ 600.000,01
Outras Contas		R\$ 34.682,36	R\$ 546.697,90
Outras Contas		R\$ 34.682,36	R\$ 546.697,90
Lucros Acumulados		R\$ 44.024,57	R\$ 556.040,11
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 44.024,57	R\$ 556.040,11
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (9.342,21)	R\$ (9.342,21)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (9.342,21)	R\$ (9.342,21)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 69.388.486/0001-83

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 898.562,28
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 898.562,28
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 898.562,28
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (404.213,91)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (403.362,18)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (851,73)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (6.125,26)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (5.798,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (327,26)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (9.507,57)
(-) Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ (9.507,57)
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 478.715,54

Índices Financeiros 2022

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 69.388.486/0001-83

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 4856 Complemento: Sala 08, Bairro: São Pedro, CEP: 69306-700, Boa Vista - RR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ				
ÍNDICE	FÓRMULAS		VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{1.776.957,78}{642.920,09}$ 2,76
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{1.776.957,78}{138.244,79}$ 12,85
SOLVENCIA GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{NÃO CIRCULANTE}}$	=	$\frac{1.789.618,00}{642.920,09}$ 2,78

Boa Vista – RR, 31 de Dezembro de 2022

**JEFFERSON
VIEIRA:
03295851344**

Assinado digitalmente por JEFFERSON
VIEIRA:03295851344
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=32295890000100, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=JEFFERSON
VIEIRA:03295851344
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

**JEFFERSON VIEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.958.513-44
RG: 2792241**

**THALYTA
NUNES
BOTELHO:
61024496309**

Assinado digitalmente por THALYTA NUNES
BOTELHO:61024496309
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=12073743000170, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=THALYTA NUNES
BOTELHO:61024496309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.0.0

**THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC: MA-015348/O-8**



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI, cadastrada no CNPJ: 69.388.486/0001-83, com sede na cidade de Boa Vista/RR, na Av. Getúlio Vargas, nº 4856 – Galeria Multivida, Sala 08 – São Pedro, por seu representante legal, DECLARA, que possui os seguintes contratos firmados:

CONTRATOS VIGENTES				
ITEM	CONTRATANTE	Nº/ANO DO CONTRATO	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR CONTRATUAL
1	CADE DF	04/2020	09/03/2023 - 09/03/2024	R\$ 228.641,88
2	COREN PI	16/2021	09/08/2023 - 09/08/2024	R\$ 1.358.166,24
3	COREN RORAIMA - LIMPEZA	01/2021	23/01/2023 - 23/01/2024	R\$ 38.671,68
4	IFCE CRATEUS	08/2021	22/06/2023 - 21/06/2024	R\$ 168.073,50
5	SEBRAE DF - TELEFONISTA	50/2021	15/12/2022 - 14/12/2023	R\$ 357.057,60
6	SEBRAE DF - DESIGN	45/2021	19/10/2023 - 18/10/2024	R\$ 149.306,88
7	SURPI PI (DF)	03/2022	10/05/2023 - 09/05/2024	R\$ 461.370,24
8	HOSPITAL METROPOLITANO ANANINDEUA	02/2022	04/06/2023 - 30/11/2023	R\$ 400.000,00
TOTAL				R\$ 3.161.288,02

FÓRMULAS:

Cálculo demonstrativo visando comprovar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela Licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da LICITANTE:

Fórmula de cálculo:

<u>Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1</u>	1.146.697,91 x 12 = 4,35
Valor total dos Contratos	3.161.288,02

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a administração pública em relação a receita bruta:

Fórmula de cálculo:

<u>(Valor da Receita Bruta - Valor dos Contratos) x 100</u>	<u>(898.562,28 - 3.161.288,02) x 100 = -251,81</u>
Valor da Receita Bruta	898.562,28

JUSTIFICATIVA:

A justificativa para variação de 10% para fórmula acima é que todos os atuais contratos em vigor foram firmados pela empresa sofreram aditivos de prazo, onde tais valores serão refletidos no exercício posterior.

Jefferson Vieira

CPF:032.958.513-44
DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI
DIRETOR

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DATA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	1420015005-9	CNPJ:	69.388.486/0001-83	NIRE Anterior:	1460001432-2
Nome Anterior:					
DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição			Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/09/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	75
Data	28/06/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
032.958.513-44	JEFFERSON VIEIRA	Administrador	
610.244.963-09	THALYTA NUNES BOTELHO	Contador	015348



Livro Diário Nº. 3

Pág.: 2 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/01/2021	1.01.15.01.02.0001	- Matérias Primas Vlr. ref. a compra de materia prima - \nestoque de mercadoria.	0001	001	5451	101.258,30	
13/01/2021	2.03.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vlr. ref. a compra de materia prima - \nestoque de mercadoria.	0001	001	5451		101.258,30
Totais do dia 13:						101.258,30	101.258,30
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 01/2021.	0001	001	5311	48,62	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 01/2021.	0001	001	5311		48,62
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 01/2021.	0001	001	5312	1.200,00	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 01/2021.	0001	001	5312		1.200,00
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência01/2021	0001	001	5313	72,00	
31/01/2021	1.01.05.01.03.0005	- Vale Transporte Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência01/2021	0001	001	5313		72,00
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 01/2021.	0001	001	5314	92,32	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 01/2021.	0001	001	5314		92,32
31/01/2021	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 01/2021.	0001	001	5315	11.727,46	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 01/2021.	0001	001	5315		11.727,46
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 01/2021.	0001	001	5317	1.204,35	
31/01/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 01/2021.	0001	001	5317		1.204,35
31/01/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 01/2021.	0001	001	5318	593,09	
31/01/2021	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 01/2021.	0001	001	5318		593,09
Totais do dia 31:						14.937,84	14.937,84
Totais do mês de Janeiro:						116.196,14	116.196,14
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariane M Rodrigues, mês 01/2021.	0001	001	5319	3.041,57	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariane M Rodrigues, mês 01/2021.	0001	001	5319		3.041,57
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 3 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 01/2021.	0001	001	5320	4.282,63	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 01/2021.	0001	001	5320		4.282,63
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Ribeiro, mês 01/2021.	0001	001	5321	2.570,82	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Ribeiro, mês 01/2021.	0001	001	5321		2.570,82
05/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 01/2021.	0001	001	5322	1.084,30	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 01/2021.	0001	001	5322		1.084,30
Totais do dia 05:						10.979,32	10.979,32
08/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Francivaldo Silva Sousa, mês 05/2021.	0001	001	5352	897,22	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Francivaldo Silva Sousa, mês 05/2021.	0001	001	5352		897,22
Totais do dia 08:						897,22	897,22
18/02/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO						
		Vlr. ref. a pagamento de Benefício de \nVale Alimentação - 02/2021.	0001	001	5453	346,50	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter						
		Vlr. ref. a pagamento de Benefício de \nVale Alimentação - 02/2021.	0001	001	5453		346,50
18/02/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA						
		Vlr. ref. a pagamento de Benefício de \nVale Transporte - 02/2021.	0001	001	5454	332,90	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter						
		Vlr. ref. a pagamento de Benefício de \nVale Transporte - 02/2021.	0001	001	5454		332,90
18/02/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Transporte - 02/2021.	0001	001	5455	332,90	
18/02/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Transporte - 02/2021.	0001	001	5455		332,90
18/02/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação -\n02/2021.	0001	001	5456	346,50	
18/02/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação -\n02/2021.	0001	001	5456		346,50

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 4 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 18:						1.358,80	1.358,80
21/02/2021	3.01.01.03.02.0048 - Fardamento						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de S.MONTEIRO E CIA LTDA.	0001	001	5457	350,00	
21/02/2021	2.01.01.01.01.0007 - S MONTEIRO E CIA LTDA						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de S.MONTEIRO E CIA LTDA.	0001	001	5457		350,00
21/02/2021	2.01.01.01.01.0007 - S MONTEIRO E CIA LTDA						
		Vlr. ref. a pagamento de fornecedor S MONTEIRO E CIA LTDA, conforme NF 1017.	0001	001	5458	350,00	
21/02/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter						
		Vlr. ref. a pagamento de fornecedor S MONTEIRO E CIA LTDA, conforme NF 1017.	0001	001	5458		350,00
Totais do dia 21:						700,00	700,00
26/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4235	6.314,26	
26/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4235		6.314,26
26/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4241	6.314,26	
26/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4241		6.314,26
26/02/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref a pagamento de transporte.	0001	001	4243	100,49	
26/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pagamento de transporte.	0001	001	4243		100,49
26/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4247	6.314,26	
26/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4247		6.314,26
26/02/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA						
		Vlr. ref a pagamento de vale alimentação.	0001	001	4248	471,25	
26/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pagamento de vale alimentação.	0001	001	4248		471,25
Totais do dia 26:						19.514,52	19.514,52
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 02/2021.	0001	001	2333	51,27	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 02/2021.	0001	001	2333		51,27
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 02/2021.	0001	001	2334	1.200,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 02/2021.	0001	001	2334		1.200,00
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 5 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência02/2021	0001	001	2335	72,00	
28/02/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência02/2021	0001	001	2335		72,00
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 02/2021.	0001	001	2336	91,50	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 02/2021.	0001	001	2336		91,50
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 02/2021.	0001	001	2337	102,54	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 02/2021.	0001	001	2337		102,54
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 02/2021.	0001	001	2338	2.400,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 02/2021.	0001	001	2338		2.400,00
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência02/2021	0001	001	2339	72,00	
28/02/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência02/2021	0001	001	2339		72,00
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 02/2021.	0001	001	2340	183,00	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 02/2021.	0001	001	2340		183,00
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 02/2021.	0001	001	2341	14.455,31	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 02/2021.	0001	001	2341		14.455,31
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 02/2021.	0001	001	2343	1.628,41	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 02/2021.	0001	001	2343		1.628,41
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 02/2021.	0001	001	2344	1.062,94	
28/02/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 02/2021.	0001	001	2344		1.062,94
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de diferença salarial.	0001	001	5329	363,10	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de diferença salarial.	0001	001	5329		363,10
28/02/2021	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 6 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a compra de materia prima - \nestoque de mercadoria.	0001	001	5459	50.000,00	
28/02/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref. a compra de materia prima - \nestoque de mercadoria.	0001	001	5459		50.000,00
28/02/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr. ref. a pagamento de carimbos.	0001	001	5460	20,00	
28/02/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter	Vlr. ref. a pagamento de carimbos.	0001	001	5460		20,00
28/02/2021	3.01.01.03.06.0049 - Parcelamento FGTS - MP 927/2020	Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 1, \nCompetência 02/2021.	0001	001	5461	96,93	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 1, \nCompetência 02/2021.	0001	001	5461		96,93
28/02/2021	3.01.01.03.06.0012 - FGTS	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nFGTS, referente a competência \n02/2021.	0001	001	5462	148,14	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nFGTS, referente a competência \n02/2021.	0001	001	5462		148,14
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Aline Cristina \nLisboa da Silva, competência 02/2021.	0001	001	5463	604,37	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Aline Cristina \nLisboa da Silva, competência 02/2021.	0001	001	5463		604,37
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Islane Maria de \nMoura Brito, competência 02/2021.	0001	001	5464	481,09	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Islane Maria de \nMoura Brito, competência 02/2021.	0001	001	5464		481,09
28/02/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Clenyane Sousa \nFernandes Moraes, competência \n02/2021.	0001	001	5465	604,37	
28/02/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Clenyane Sousa \nFernandes Moraes, competência \n02/2021.	0001	001	5465		604,37
Totais do dia 28:						73.636,97	73.636,97
Totais do mês de Fevereiro:						107.086,83	107.086,83
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4249	3.972,00	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 7 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4249		3.972,00
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4250	3.972,00	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4250		3.972,00
01/03/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA						
		Vlr. ref a pagamento de vale alimentação.	0001	001	4252	339,25	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pagamento de vale alimentação.	0001	001	4252		339,25
01/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a pagamento de vale transporte.	0001	001	4254	172,50	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de vale transporte.	0001	001	4254		172,50
01/03/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação						
		Vlr. ref a pagamento de vale alimentação.	0001	001	4255	345,00	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pagamento de vale alimentação.	0001	001	4255		345,00
01/03/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento deBenefício de Vale Alimentação - Islavia Maria de Moura Brito, 03/2020.	0001	001	5466	272,80	
01/03/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento deBenefício de Vale Alimentação - Islavia Maria de Moura Brito, 03/2020.	0001	001	5466		272,80
01/03/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO						
		Vlr. ref. a pagamento de Benefício de \nVale Alimentação - Islavia Maria de Moura Brito, 03/2020.	0001	001	5467	272,80	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter						
		Vlr. ref. a pagamento de Benefício de \nVale Alimentação - Islavia Maria de Moura Brito, 03/2020.	0001	001	5467		272,80
01/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento deBenefício de Vale Transporte - Islavia Maria de Moura Brito, 03/2020.	0001	001	5468	197,60	
01/03/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento deBenefício de Vale Transporte - Islavia Maria de Moura Brito, 03/2020.	0001	001	5468		197,60
01/03/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA						
		Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte - Islavia Maria de Moura Brito, 03/2020.	0001	001	5469	197,60	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter						
		Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte - Islavia Maria de Moura Brito, 03/2020.	0001	001	5469		197,60
01/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 8 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte - 03/2020 - Clenyane Sousa Fernandes Moraes.	0001	001	5470	197,60	
01/03/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte - 03/2020 - Clenyane Sousa Fernandes Moraes.	0001	001	5470		197,60
01/03/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte - 03/2020 - Clenyane Sousa Fernandes Moraes.	0001	001	5471	197,60	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Transporte - 03/2020 - Clenyane Sousa Fernandes Moraes.	0001	001	5471		197,60
01/03/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação - Sesi - Clenyane Sousa Fernandes Moraes, 03/2020.	0001	001	5472	299,20	
01/03/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação - Sesi - Clenyane Sousa Fernandes Moraes, 03/2020.	0001	001	5472		299,20
01/03/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação - Sesi - Clenyane Sousa Fernandes Moraes, 03/2020.	0001	001	5473	299,20	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação - Sesi - Clenyane Sousa Fernandes Moraes, 03/2020.	0001	001	5473		299,20
01/03/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação - Sesi - Aline Cristina Lisboa da Silva, 03/2020.	0001	001	5474	299,20	
01/03/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Alimentação - Sesi - Aline Cristina Lisboa da Silva, 03/2020.	0001	001	5474		299,20
01/03/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação - Sesi - Aline Cristina Lisboa da Silva, 03/2020.	0001	001	5475	299,20	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter	Vlr. ref. a pagamento de Benefício de Vale Alimentação - Sesi - Aline Cristina Lisboa da Silva, 03/2020.	0001	001	5475		299,20
01/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Benefício de Vale Transporte - 03/2020 - Aline Cristina Lisboa da Silva.	0001	001	5476	197,60	

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 9 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/03/2021	2.01.01.01.01.0004	- VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Transporte - 03/2020 \n- Aline Cristina Lisboa da Silva.	0001	001	5476		197,60
Totais do dia 01:						11.531,15	11.531,15
02/03/2021	3.01.01.07.01.0076	- Certificado Digital Vlr. ref. a compra de certificado digital - PJ - conforme NF 9035.	0001	001	5478	210,00	
02/03/2021	2.01.01.01.01.0008	- SINTECH SOLUCOES INTELIGENTES E TECNOLOGICAS Vlr. ref. a compra de certificado digital - PJ - conforme NF 9035.	0001	001	5478		210,00
02/03/2021	2.01.01.01.01.0008	- SINTECH SOLUCOES INTELIGENTES E TECNOLOGICAS Vlr. ref. a pagamento de certificado digital - PJ - conforme NF 9035.	0001	001	5479	210,00	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0002	- Banco Inter Vlr. ref. a pagamento de certificado digital - PJ - conforme NF 9035.	0001	001	5479		210,00
Totais do dia 02:						420,00	420,00
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4256	19.467,26	
04/03/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4256		19.467,26
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5480	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002	- Banco Inter Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5480		375,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5481	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002	- Banco Inter Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5481		375,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5482	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002	- Banco Inter Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5482		375,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5483	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002	- Banco Inter Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5483		375,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5484	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002	- Banco Inter Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5484		375,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5485	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002	- Banco Inter					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 10 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5485		375,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5486	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter						
		Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5486		375,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5487	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter						
		Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5487		375,00
04/03/2021	3.01.01.07.01.0029 - Multas						
		Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5488	375,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter						
		Vlr. ref. a pagamento de multa - SEFAZ - código 102.	0001	001	5488		375,00
Totais do dia 04:						22.842,26	22.842,26
08/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariane M Rodrigues, mês 02/2021.	0001	001	5325	3.270,46	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariane M Rodrigues, mês 02/2021.	0001	001	5325		3.270,46
08/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 02/2021.	0001	001	5326	4.572,61	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 02/2021.	0001	001	5326		4.572,61
08/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Ribeiro , mês 02/2021.	0001	001	5327	4.112,90	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Ribeiro , mês 02/2021.	0001	001	5327		4.112,90
08/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 02/2021.	0001	001	5330	1.087,77	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 02/2021.	0001	001	5330		1.087,77
08/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Erica Raiane Rego, mês 02/2021.	0001	001	5331	1.139,04	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 11 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Erica Raiane Rego, mês 02/2021.	0001	001	5331		1.139,04
08/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Flavia de Lima Dantas, mês 02/2021.	0001	001	5332	1.108,50	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Flavia de Lima Dantas, mês 02/2021.	0001	001	5332		1.108,50
Totais do dia 08:						15.291,28	15.291,28
09/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref a pagamento de vale transporte.	0001	001	4263	100,49	
09/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pagamento de vale transporte.	0001	001	4263		100,49
Totais do dia 09:						100,49	100,49
10/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a pagamento de vale transporte.	0001	001	4265	157,09	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de vale transporte.	0001	001	4265		157,09
10/03/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vlr. ref. a TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	0001	001	4266	153,00	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS	0001	001	4266		153,00
10/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5494	10.451,68	
10/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5494		10.451,68
Totais do dia 10:						10.761,77	10.761,77
12/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5496	2.747,74	
12/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5496		2.747,74
12/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5497	12.059,63	
12/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5497		12.059,63
12/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5498	4.079,17	
12/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5498		4.079,17
Totais do dia 12:						18.886,54	18.886,54
13/03/2021	1.01.15.01.02.0001 - Matérias Primas						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Pág.: 12 de 69

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a compra de materia prima - \nestoque de mercadoria.	0001	001	5499	150.000,00	
13/03/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref. a compra de materia prima - \nestoque de mercadoria.	0001	001	5499		150.000,00
		Totais do dia 13:				150.000,00	150.000,00
16/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5500	4.521,26	
16/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5500		4.521,26
		Totais do dia 16:				4.521,26	4.521,26
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4267	4.608,46	
19/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4267		4.608,46
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4268	2.096,53	
19/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4268		2.096,53
19/03/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vlr. ref. a pagamento de impostos e taxas diversas.	0001	001	4270	21,26	
19/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de impostos e taxas diversas.	0001	001	4270		21,26
		Totais do dia 19:				6.726,25	6.726,25
23/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5501	6.106,41	
23/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5501		6.106,41
		Totais do dia 23:				6.106,41	6.106,41
25/03/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora	Vlr. ref. a TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	0001	001	4273	114,00	
25/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	0001	001	4273		114,00
		Totais do dia 25:				114,00	114,00
26/03/2021	3.01.01.03.02.0048 - Fardamento	Vlr. ref. a provisão para pagamento de fornecedor - C S INDUSTRIA E COMERCIO, conforme NF 1357.	0001	001	5504	368,00	
26/03/2021	2.01.01.01.01.0006 - C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Vlr. ref. a provisão para pagamento de fornecedor - C S INDUSTRIA E COMERCIO, conforme NF 1357.	0001	001	5504		368,00
		Totais do dia 26:				368,00	368,00
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 03/2021.	0001	001	2345	51,27	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Pág.: 13 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 03/2021.	0001	001	2345		51,27
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 03/2021.	0001	001	2346	1.200,00	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 03/2021.	0001	001	2346		1.200,00
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência03/2021	0001	001	2347	72,00	
31/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência03/2021	0001	001	2347		72,00
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 03/2021.	0001	001	2348	91,50	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 03/2021.	0001	001	2348		91,50
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 03/2021.	0001	001	2349	199,78	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 03/2021.	0001	001	2349		199,78
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 03/2021.	0001	001	2350	2.400,00	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 03/2021.	0001	001	2350		2.400,00
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência03/2021	0001	001	2351	144,00	
31/03/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência03/2021	0001	001	2351		144,00
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 03/2021.	0001	001	2352	183,00	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 03/2021.	0001	001	2352		183,00
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 03/2021.	0001	001	2353	14.455,31	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 03/2021.	0001	001	2353		14.455,31
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 03/2021.	0001	001	2354	1.577,57	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 03/2021.	0001	001	2354		1.577,57
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 14 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 03/2021.	0001	001	2355	992,61	
31/03/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 03/2021.	0001	001	2355		992,61
31/03/2021	3.01.01.03.02.0061 - Rescisões						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de rescisão da funcionária - Islavia Maria de Moura Brito.	0001	001	5505	1.346,44	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0015 - Rescisões a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de rescisão da funcionária - Islavia Maria de Moura Brito.	0001	001	5505		1.346,44
31/03/2021	3.01.01.03.06.0049 - Parcelamento FGTS - MP 927/2020						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 2, \nCompetência 03/2021.	0001	001	5506	96,93	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 2, \nCompetência 03/2021.	0001	001	5506		96,93
31/03/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Aline Cristina \nLisboa da Silva, competência 03/2021.	0001	001	5507	1.094,20	
31/03/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Aline Cristina \nLisboa da Silva, competência 03/2021.	0001	001	5507		1.094,20
Totais do dia 31:						23.904,61	23.904,61
Totais do mês de Março:						271.574,02	271.574,02
01/04/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - SESI - \nClenyane Sousa Fernandes Moraes, \n04/2020.	0001	001	5508	136,00	
01/04/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - SESI - \nClenyane Sousa Fernandes Moraes, \n04/2020.	0001	001	5508		136,00
01/04/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - SESI - \nAline Cristina Lisboa da Silva, 04/2020.	0001	001	5512	136,00	
01/04/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - SESI - \nAline Cristina Lisboa da Silva, 04/2020.	0001	001	5512		136,00
01/04/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Transporte - 04/2021\n- Clenyane Sousa Fernandes Moraes.	0001	001	5514	83,60	
01/04/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 15 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Transporte - 04/2021\n- Clenyane Sousa Fernandes Moraes.	0001	001	5514		83,60
01/04/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Transporte - 04/2021 \n- Aline Cristina Lisboa da Silva.	0001	001	5515	83,60	
01/04/2021	2.01.01.01.01.0004 - VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Transporte - 04/2021 \n- Aline Cristina Lisboa da Silva.	0001	001	5515		83,60
Totais do dia 01:						439,20	439,20
05/04/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a pagamento de vale transporte.	0001	001	4276	280,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de vale transporte.	0001	001	4276		280,00
Totais do dia 05:						280,00	280,00
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4278	3.501,61	
06/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4278		3.501,61
Totais do dia 06:						3.501,61	3.501,61
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4284	1.444,42	
07/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4284		1.444,42
Totais do dia 07:						1.444,42	1.444,42
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4286	15.525,61	
08/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4286		15.525,61
08/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 03/2021.	0001	001	5333	1.087,77	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 03/2021.	0001	001	5333		1.087,77
08/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Erica Raiane Rego, mês 03/2021.	0001	001	5334	1.236,28	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Erica Raiane Rego, mês 03/2021.	0001	001	5334		1.236,28
08/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 16 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Flavia de Lima Dantas, mês 03/2021.	0001	001	5335	1.036,50	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Flavia de Lima Dantas, mês 03/2021.	0001	001	5335		1.036,50
08/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariane M Rodrigues, mês 03/2021.	0001	001	5336	3.164,77	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariane M Rodrigues, mês 03/2021.	0001	001	5336		3.164,77
08/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 03/2021.	0001	001	5337	4.436,37	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 03/2021.	0001	001	5337		4.436,37
08/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Ribeiro, mês 03/2021.	0001	001	5338	4.283,99	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Ribeiro, mês 03/2021.	0001	001	5338		4.283,99
08/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5518	5.555,19	
08/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5518		5.555,19
Totais do dia 08:						36.326,48	36.326,48
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4293	19.922,62	
09/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4293		19.922,62
Totais do dia 09:						19.922,62	19.922,62
12/04/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vlr. ref. a pagamento de impostos e taxas diversas.	0001	001	4295	153,00	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de impostos e taxas diversas.	0001	001	4295		153,00
Totais do dia 12:						153,00	153,00
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4296	593,90	
13/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4296		593,90
13/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Pág.: 17 de 69

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5521	12.664,95	
13/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5521		12.664,95
13/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5522	2.747,74	
13/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5522		2.747,74
13/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5523	4.079,17	
13/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5523		4.079,17
13/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5524	4.521,26	
13/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5524		4.521,26
Totais do dia 13:						24.607,02	24.607,02
14/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5525	6.552,91	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5525		6.552,91
Totais do dia 14:						6.552,91	6.552,91
15/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5526	5.804,43	
15/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5526		5.804,43
15/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5527	7.406,44	
15/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5527		7.406,44
Totais do dia 15:						13.210,87	13.210,87
21/04/2021	1.01.15.01.02.0001	- Matérias Primas					
		Vlr. ref. a compra de materia prima - \nestoque de mercadoria.	0001	001	5528	210.562,30	
21/04/2021	2.03.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr. ref. a compra de materia prima - \nestoque de mercadoria.	0001	001	5528		210.562,30
Totais do dia 21:						210.562,30	210.562,30
22/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5529	10.666,98	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5529		10.666,98
Totais do dia 22:						10.666,98	10.666,98
25/04/2021	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 18 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de despesas com viagens - ajuda de custos	0001	001	5530	1.235,00	
25/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de despesas com viagens - ajuda de custos	0001	001	5530		1.235,00
Totais do dia 25:						1.235,00	1.235,00
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 04/2021.	0001	001	2356	51,27	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 04/2021.	0001	001	2356		51,27
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 04/2021.	0001	001	2357	1.200,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 04/2021.	0001	001	2357		1.200,00
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência04/2021	0001	001	2358	72,00	
30/04/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência04/2021	0001	001	2358		72,00
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 04/2021.	0001	001	2359	91,50	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 04/2021.	0001	001	2359		91,50
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 04/2021.	0001	001	2360	102,54	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 04/2021.	0001	001	2360		102,54
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 04/2021.	0001	001	2361	2.400,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 04/2021.	0001	001	2361		2.400,00
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência04/2021	0001	001	2362	72,00	
30/04/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência04/2021	0001	001	2362		72,00
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 04/2021.	0001	001	2363	183,00	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 04/2021.	0001	001	2363		183,00
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 04/2021.	0001	001	2364	13.353,99	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 19 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 04/2021.	0001	001	2364		13.353,99
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 04/2021.	0001	001	2365	1.513,32	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 04/2021.	0001	001	2365		1.513,32
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 04/2021.	0001	001	2366	878,89	
30/04/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 04/2021.	0001	001	2366		878,89
30/04/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Vlr. ref. provisão para pagamento de I INSS, competência 04/2021.	0001	001	5532	89,48	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. provisão para pagamento de I INSS, competência 04/2021.	0001	001	5532		89,48
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Clenyane Sousa \nFernandes, competência 04/2021.	0001	001	5534	1.094,20	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Clenyane Sousa \nFernandes, competência 04/2021.	0001	001	5534		1.094,20
30/04/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Aline Cristina \nLisboa da Silva, competência 04/2021.	0001	001	5535	1.094,20	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Aline Cristina \nLisboa da Silva, competência 04/2021.	0001	001	5535		1.094,20
30/04/2021	3.01.01.03.06.0049 - Parcelamento FGTS - MP 927/2020						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 3, \nCompetência 04/2021.	0001	001	5536	96,93	
30/04/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 3, \nCompetência 04/2021.	0001	001	5536		96,93
Totais do dia 30:						22.293,32	22.293,32
Totais do mês de Abril:						351.195,73	351.195,73
01/05/2021	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Vlr. ref. a pagamento de diárias.	0001	001	5537	958,00	
01/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de diárias.	0001	001	5537		958,00
01/05/2021	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref. a pagamento de fornecedor.	0001	001	5538	7.145,30	
01/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de fornecedor.	0001	001	5538		7.145,30
Totais do dia 01:						8.103,30	8.103,30
04/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 20 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5539	5.558,45	
04/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5539		5.558,45
04/05/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5540	12.308,06	
04/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5540		12.308,06
04/05/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5541	12.308,06	
04/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5541		12.308,06
04/05/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5542	4.544,26	
04/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5542		4.544,26
Totais do dia 04:						34.718,83	34.718,83
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4313	16.314,58	
06/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4313		16.314,58
Totais do dia 06:						16.314,58	16.314,58
07/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 04/2021.	0001	001	5339	1.087,77	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 04/2021.	0001	001	5339		1.087,77
07/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Erica Raiane Rego, mês 04/2021.	0001	001	5340	1.211,04	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Erica Raiane Rego, mês 04/2021.	0001	001	5340		1.211,04
07/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Flavia de Lima Dantas, mês 04/2021.	0001	001	5341	1.036,50	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Flavia de Lima Dantas, mês 04/2021.	0001	001	5341		1.036,50
07/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariane M Rodrigues, mês 04/2021.	0001	001	5342	2.241,42	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 21 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariane M Rodrigues, mês 04/2021.	0001	001	5342		2.241,42
07/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 04/2021.	0001	001	5343	4.436,37	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 04/2021.	0001	001	5343		4.436,37
07/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Ribeiro, mês 04/2021.	0001	001	5344	4.283,99	
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Ribeiro, mês 04/2021.	0001	001	5344		4.283,99
Totais do dia 07:						14.297,09	14.297,09
13/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5549	6.556,76	
13/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5549		6.556,76
13/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5550	10.933,31	
13/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5550		10.933,31
13/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5551	5.386,50	
13/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5551		5.386,50
13/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5552	1.070,27	
13/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5552		1.070,27
Totais do dia 13:						23.946,84	23.946,84
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4325	100,00	
17/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4325		100,00
17/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4326	3.000,00	
17/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4326		3.000,00
Totais do dia 17:						3.100,00	3.100,00
18/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 22 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4329	249,00	
18/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4329		249,00
Totais do dia 18:						249,00	249,00
20/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4331	6.736,58	
20/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4331		6.736,58
20/05/2021	1.01.05.01.03.0007	- Vale Alimentação					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - Sesi - \nClenyane Sousa Fernandes Moraes, \n05/2021.	0001	001	5561	454,40	
20/05/2021	2.01.01.01.01.0003	- TICKET ALIMENTACAO					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - Sesi - \nClenyane Sousa Fernandes Moraes, \n05/2021.	0001	001	5561		454,40
20/05/2021	1.01.05.01.03.0007	- Vale Alimentação					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - Sesi - \nClenyane Sousa Fernandes Moraes, \n05/2021..	0001	001	5562	454,40	
20/05/2021	2.01.01.01.01.0003	- TICKET ALIMENTACAO					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - Sesi - \nClenyane Sousa Fernandes Moraes, \n05/2021..	0001	001	5562		454,40
Totais do dia 20:						7.645,38	7.645,38
30/05/2021	3.01.01.03.06.0049	- Parcelamento FGTS - MP 927/2020					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 4, \nCompetência 05/2021..	0001	001	5570	96,93	
30/05/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 4, \nCompetência 05/2021..	0001	001	5570		96,93
Totais do dia 30:						96,93	96,93
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 05/2021.	0001	001	2367	51,27	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 05/2021.	0001	001	2367		51,27
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 05/2021.	0001	001	2368	1.200,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 05/2021.	0001	001	2368		1.200,00
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência05/2021	0001	001	2369	72,00	
31/05/2021	1.01.05.01.03.0005	- Vale Transporte					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 23 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência05/2021	0001	001	2369		72,00
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 05/2021.	0001	001	2370	91,50	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 05/2021.	0001	001	2370		91,50
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 05/2021.	0001	001	2371	102,54	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 05/2021.	0001	001	2371		102,54
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 05/2021.	0001	001	2372	2.400,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 05/2021.	0001	001	2372		2.400,00
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência05/2021	0001	001	2373	72,00	
31/05/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência05/2021	0001	001	2373		72,00
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 05/2021.	0001	001	2374	183,00	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 05/2021.	0001	001	2374		183,00
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 05/2021.	0001	001	2375	12.128,73	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 05/2021.	0001	001	2375		12.128,73
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 05/2021.	0001	001	2376	1.398,57	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 05/2021.	0001	001	2376		1.398,57
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 05/2021.	0001	001	2377	574,10	
31/05/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 05/2021.	0001	001	2377		574,10
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 05/2021.	0001	001	2463	69,46	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 05/2021.	0001	001	2463		69,46
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 24 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 05/2021.	0001	001	2464	894,87	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 05/2021.	0001	001	2464		894,87
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 05/2021.	0001	001	2465	67,11	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 05/2021.	0001	001	2465		67,11
31/05/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nINSS, competência 05/2021..	0001	001	5571	89,48	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nINSS, competência 05/2021..	0001	001	5571		89,48
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. provisão para pagamento de s salário da funcionária Aline Cristina \nLisboa da Silva, competência 05/2021..	0001	001	5572	1.094,20	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. provisão para pagamento de s salário da funcionária Aline Cristina \nLisboa da Silva, competência 05/2021..	0001	001	5572		1.094,20
31/05/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Clenyane Sousa \nFernandes, competência 05/2021.	0001	001	5573	1.094,20	
31/05/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nsalário da funcionária Clenyane Sousa \nFernandes, competência 05/2021.	0001	001	5573		1.094,20
Totais do dia 31:						21.583,03	21.583,03
Totais do mês de Maio:						130.054,98	130.054,98
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4344	12.742,07	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4344		12.742,07
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4345	14.065,10	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4345		14.065,10
Totais do dia 01:						26.807,17	26.807,17
02/06/2021	3.01.03.01.02.0005 - Anotação de Responsabilidade Técnica	Vlr. ref. a pagamento de A.R.T - CREAREA-MA.	0001	001	5576	88,78	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter	Vlr. ref. a pagamento de A.R.T - CREAREA-MA.	0001	001	5576		88,78
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 25 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/06/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter	Vlr. ref. a entrada em conta corrente.	0001	001	5577	86,00	
02/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a entrada em conta corrente.	0001	001	5577		86,00
02/06/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter	Vlr. ref. a entrada em conta corrente.	0001	001	5578	50,90	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr. ref. a entrada em conta corrente.	0001	001	5578		50,90
02/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5579	12.352,68	
02/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5579		12.352,68
Totais do dia 02:						12.578,36	12.578,36
05/06/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - Sesi - \nClenyane Sousa Fernandes Moraes, \n06/2021.	0001	001	5586	454,40	
05/06/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - Sesi - \nClenyane Sousa Fernandes Moraes, \n06/2021.	0001	001	5586		454,40
05/06/2021	1.01.05.01.03.0007 - Vale Alimentação	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - Sesi - \nAline Cristina Lisboa da Silva, 06/2021.	0001	001	5587	454,40	
05/06/2021	2.01.01.01.01.0003 - TICKET ALIMENTACAO	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nBenefício de Vale Alimentação - Sesi - \nAline Cristina Lisboa da Silva, 06/2021.	0001	001	5587		454,40
Totais do dia 05:						908,80	908,80
07/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Erica Raiane Rego, mês 05/2021.	0001	001	5345	1.211,04	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Erica Raiane Rego, mês 05/2021.	0001	001	5345		1.211,04
07/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Flavia de Lima Dantas, mês 05/2021.	0001	001	5346	1.036,50	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Flavia de Lima Dantas, mês 05/2021.	0001	001	5346		1.036,50
07/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 05/2021.	0001	001	5347	1.087,77	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Maria Neilza da Silva, mês 05/2021.	0001	001	5347		1.087,77
07/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 26 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Arianne M Rodrigues, mês 05/2021.	0001	001	5349	3.164,77	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Arianne M Rodrigues, mês 05/2021.	0001	001	5349		3.164,77
07/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 05/2021.	0001	001	5350	2.707,30	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Ariel Daltrozo M Menezes, mês 05/2021.	0001	001	5350		2.707,30
07/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Riberio, mês 05/2021.	0001	001	5351	4.283,99	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário da funcionária Dayane Dagma Riberio, mês 05/2021.	0001	001	5351		4.283,99
Totais do dia 07:						13.491,37	13.491,37
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5589	2.759,32	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5589		2.759,32
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5590	2.759,32	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5590		2.759,32
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5591	4.079,17	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5591		4.079,17
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5592	4.079,17	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5592		4.079,17
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5593	3.800,82	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5593		3.800,82
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5594	760,02	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 27 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5594		760,02
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5595	6.580,53	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5595		6.580,53
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5596	5.578,69	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5596		5.578,69
09/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5597	5.578,60	
09/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5597		5.578,60
Totais do dia 09:						35.975,64	35.975,64
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4356	1.735,00	
10/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4356		1.735,00
10/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5598	4.560,74	
10/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5598		4.560,74
Totais do dia 10:						6.295,74	6.295,74
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4358	10.000,00	
11/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4358		10.000,00
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4359	200,00	
11/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4359		200,00
11/06/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora						
		Vlr. ref. a TED	0001	001	4361	1.734,48	
		TRANSF.ELETR.DISPONIV					
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a TED	0001	001	4361		1.734,48
		TRANSF.ELETR.DISPONIV					
Totais do dia 11:						11.934,48	11.934,48
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4362	9.252,17	
14/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 28 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4362		9.252,17
14/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4363	4.612,53	
14/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4363		4.612,53
Totais do dia 14:						13.864,70	13.864,70
17/06/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora						
		Vlr. ref. a TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	0001	001	4364	150,00	
17/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	0001	001	4364		150,00
17/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5607	1.995,03	
17/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5607		1.995,03
Totais do dia 17:						2.145,03	2.145,03
18/06/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora						
		Vlr. ref. a TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	0001	001	4365	2.940,00	
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	0001	001	4365		2.940,00
Totais do dia 18:						2.940,00	2.940,00
21/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	5356	21.543,87	
21/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	5356		21.543,87
21/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5609	3.990,86	
21/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref a receita na prestação de serviços, conforme NF.	0001	001	5609		3.990,86
Totais do dia 21:						25.534,73	25.534,73
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 06/2021.	0001	001	1758	51,27	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 06/2021.	0001	001	1758		51,27
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	1759	1.200,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	1759		1.200,00
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	1760	91,50	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 29 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	1760		91,50
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 06/2021.	0001	001	2378	102,54	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 06/2021.	0001	001	2378		102,54
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	2379	2.400,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	2379		2.400,00
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência 06/2021	0001	001	2380	72,00	
30/06/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência 06/2021	0001	001	2380		72,00
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	2381	183,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	2381		183,00
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	2382	14.085,44	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	2382		14.085,44
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	2383	1.557,85	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	2383		1.557,85
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 06/2021.	0001	001	2384	901,06	
30/06/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 06/2021.	0001	001	2384		901,06
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 06/2021.	0001	001	2385	102,54	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 06/2021.	0001	001	2385		102,54
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	2386	1.321,00	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	2386		1.321,00
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 30 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	2387	102,39	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	2387		102,39
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 06/2021.	0001	001	2466	34,18	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 06/2021.	0001	001	2466		34,18
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	2467	1.363,72	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 06/2021.	0001	001	2467		1.363,72
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	2468	102,27	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 06/2021.	0001	001	2468		102,27
30/06/2021	1.01.01.02.01.0002 - Banco Inter	Vlr. ref. a transferência para pagamento de Anuidade - CREA-MA - 1 Parcela.	0001	001	5616	955,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a transferência para pagamento de Anuidade - CREA-MA - 1 Parcela.	0001	001	5616		955,00
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \\\nsalário da funcionária Clenyane Sousa \\nFernandes, competência 06/2021.	0001	001	5619	1.094,20	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \\\nsalário da funcionária Clenyane Sousa \\nFernandes, competência 06/2021.	0001	001	5619		1.094,20
30/06/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \\nINSS, competência 06/2021.	0001	001	5620	112,99	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \\nINSS, competência 06/2021.	0001	001	5620		112,99
30/06/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \\\nsalário da funcionária Aline Cristina \\nLisboa da Silva, competência 06/2021	0001	001	5621	1.094,20	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de \\\nsalário da funcionária Aline Cristina \\nLisboa da Silva, competência 06/2021	0001	001	5621		1.094,20
30/06/2021	3.01.01.03.06.0012 - FGTS						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 31 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nFGTS, referente a competência \n06/2021	0001	001	5622	218,94	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de \nFGTS, referente a competência \n06/2021	0001	001	5622		218,94
30/06/2021	3.01.01.03.06.0049	- Parcelamento FGTS - MP 927/2020					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 5, \nCompetência 06/2021.	0001	001	5623	96,93	
30/06/2021	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento do \nparcelamento do FGTS, Parcela 5, \nCompetência 06/2021.	0001	001	5623		96,93
Totais do dia 30:						27.243,02	27.243,02
Totais do mês de Junho:						179.719,04	179.719,04
02/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4376	16.333,99	
02/07/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4376		16.333,99
Totais do dia 02:						16.333,99	16.333,99
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Maria Neilza da Silva, 06/2021.	0001	001	5358	1.159,77	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Maria Neilza da Silva, 06/2021.	0001	001	5358		1.159,77
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Erica Raiane Rego, 06/2021.	0001	001	5359	1.211,04	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Erica Raiane Rego, 06/2021.	0001	001	5359		1.211,04
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Flavia de Lima Dantas, 06/2021.	0001	001	5360	1.036,50	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Flavia de Lima Dantas, 06/2021.	0001	001	5360		1.036,50
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Francivaldo da Silva Sousa , 06/2021.	0001	001	5361	1.321,15	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Francivaldo da Silva Sousa , 06/2021.	0001	001	5361		1.321,15
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Arriane M Rodrigues, 06/2021.	0001	001	5362	3.164,77	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 32 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Arriane M Rodrigues, 06/2021.	0001	001	5362		3.164,77
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Ariel Daltrozo M Menezes, 06/2021.	0001	001	5363	4.177,77	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Ariel Daltrozo M Menezes, 06/2021.	0001	001	5363		4.177,77
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Dayane Dagma Ribeiro, 06/2021.	0001	001	5364	4.283,99	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Dayane Dagma Ribeiro, 06/2021.	0001	001	5364		4.283,99
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Francisco Dean Ximenes Alcantara, 06/2021.	0001	001	5365	449,92	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Francisco Dean Ximenes Alcantara, 06/2021.	0001	001	5365		449,92
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Francisco Wesley Alves de Sousa , 06/2021.	0001	001	5366	378,70	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Francisco Wesley Alves de Sousa , 06/2021.	0001	001	5366		378,70
07/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Valdeci Ferreira Sales, 06/2021.	0001	001	5367	467,01	
07/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Valdeci Ferreira Sales, 06/2021.	0001	001	5367		467,01
Totais do dia 07:						17.650,62	17.650,62
09/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4392	20,00	
09/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4392		20,00
09/07/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora						
		Vlr. ref. a BB RF SIMPLES	0001	001	4393	7,48	
09/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a BB RF SIMPLES	0001	001	4393		7,48
Totais do dia 09:						27,48	27,48
12/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a BB RF SIMPLES	0001	001	4395	7,48	
12/07/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 33 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a BB RF SIMPLES	0001	001	4395		7,48
					Totais do dia 12:	7,48	7,48
13/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4396	912,00	
13/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4396		912,00
					Totais do dia 13:	912,00	912,00
14/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4398	449,00	
14/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4398		449,00
					Totais do dia 14:	449,00	449,00
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4399	2.750,00	
20/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4399		2.750,00
					Totais do dia 20:	2.750,00	2.750,00
23/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4403	1.511,00	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4403		1.511,00
					Totais do dia 23:	1.511,00	1.511,00
26/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4405	20,00	
26/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4405		20,00
					Totais do dia 26:	20,00	20,00
29/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4407	16.353,41	
29/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4407		16.353,41
					Totais do dia 29:	16.353,41	16.353,41
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2388	154,84	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2388		154,84
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2389	11,61	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2389		11,61
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 34 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 07/2021.	0001	001	2390	102,54	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 07/2021.	0001	001	2390		102,54
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2391	2.400,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2391		2.400,00
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2392	183,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2392		183,00
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2393	14.455,31	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2393		14.455,31
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2394	1.577,57	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2394		1.577,57
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 07/2021.	0001	001	2395	992,61	
31/07/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 07/2021.	0001	001	2395		992,61
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 07/2021.	0001	001	2396	102,54	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 07/2021.	0001	001	2396		102,54
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2397	1.321,00	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2397		1.321,00
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2398	102,39	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2398		102,39
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 07/2021.	0001	001	2469	102,54	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 35 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 07/2021.	0001	001	2469		102,54
31/07/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2470	4.091,17	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 07/2021.	0001	001	2470		4.091,17
31/07/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2471	318,68	
31/07/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 07/2021.	0001	001	2471		318,68
Totais do dia 31:						25.915,80	25.915,80
Totais do mês de Julho:						81.930,78	81.930,78
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4423	1.968,56	
05/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4423		1.968,56
Totais do dia 05:						1.968,56	1.968,56
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4426	19.300,00	
06/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4426		19.300,00
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Erica Raiane Rego, 07/2021.	0001	001	5368	1.211,04	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Erica Raiane Rego, 07/2021.	0001	001	5368		1.211,04
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Flavia de Lima Dantas, 07/2021.	0001	001	5369	1.108,50	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Flavia de Lima Dantas, 07/2021.	0001	001	5369		1.108,50
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Veraci Duarte da Silva, 07/2021.	0001	001	5371	143,23	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Veraci Duarte da Silva, 07/2021.	0001	001	5371		143,23
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Ariane M Rodrigues, 07/2021.	0001	001	5372	3.164,77	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 36 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Ariane M Rodrigues, 07/2021.	0001	001	5372		3.164,77
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Ariel Daltrozo M Menezes, 07/2021.	0001	001	5373	4.436,37	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Ariel Daltrozo M Menezes, 07/2021.	0001	001	5373		4.436,37
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Dayane Dagma Ribeiro, 07/2021.	0001	001	5374	4.283,99	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Dayane Dagma Ribeiro, 07/2021.	0001	001	5374		4.283,99
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Francisco Dean Ximenes Alcantara, 07/2021.	0001	001	5375	1.344,38	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Francisco Dean Ximenes Alcantara, 07/2021.	0001	001	5375		1.344,38
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Francisco Wesley Alves de Sousa, 07/2021.	0001	001	5376	1.135,00	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Francisco Wesley Alves de Sousa, 07/2021.	0001	001	5376		1.135,00
06/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Valdeci Ferreira Sales, 07/2021.	0001	001	5377	1.395,65	
06/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Valdeci Ferreira Sales, 07/2021.	0001	001	5377		1.395,65
Totais do dia 06:						37.522,93	37.522,93
09/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Francivaldo da Silva Sousa, 07/2021.	0001	001	5370	1.321,15	
09/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionario Francivaldo da Silva Sousa, 07/2021.	0001	001	5370		1.321,15
Totais do dia 09:						1.321,15	1.321,15
11/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4438	190,00	
11/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4438		190,00
11/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 37 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4439	255,00	
11/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4439		255,00
Totais do dia 11:						445,00	445,00
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4442	43,00	
12/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4442		43,00
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4443	154,00	
12/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4443		154,00
Totais do dia 12:						197,00	197,00
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4450	3.500,00	
20/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4450		3.500,00
Totais do dia 20:						3.500,00	3.500,00
23/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4452	16.353,41	
23/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4452		16.353,41
Totais do dia 23:						16.353,41	16.353,41
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2399	1.200,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2399		1.200,00
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência08/2021	0001	001	2400	72,00	
31/08/2021	1.01.05.01.03.0005	- Vale Transporte					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência08/2021	0001	001	2400		72,00
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Alimentação da competência08/2021.	0001	001	2401	80,00	
31/08/2021	1.01.05.01.03.0007	- Vale Alimentação					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Alimentação da competência08/2021.	0001	001	2401		80,00
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2402	91,50	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2402		91,50
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 38 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2403	102,54	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2403		102,54
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2404	1.238,71	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2404		1.238,71
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2405	94,98	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2405		94,98
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2406	102,54	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2406		102,54
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2407	1.321,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2407		1.321,00
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2408	102,39	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2408		102,39
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2409	256,35	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2409		256,35
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2410	4.091,17	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2410		4.091,17
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2411	318,68	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2411		318,68
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2412	38,03	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 39 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2412		38,03
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2413	847,20	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2413		847,20
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2414	63,54	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2414		63,54
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2415	847,20	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2415		847,20
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2416	63,54	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2416		63,54
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2417	1.694,40	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2417		1.694,40
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência08/2021	0001	001	2418	50,83	
31/08/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência08/2021	0001	001	2418		50,83
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2419	127,08	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2419		127,08
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2420	76,07	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 08/2021.	0001	001	2420		76,07
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2421	847,20	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2421		847,20
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 40 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2422	63,54	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2422		63,54
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2472	14.455,31	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 08/2021.	0001	001	2472		14.455,31
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2473	1.577,57	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 08/2021.	0001	001	2473		1.577,57
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 08/2021.	0001	001	2474	992,61	
31/08/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 08/2021.	0001	001	2474		992,61
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de reelboso de ASO.	0001	001	5388	50,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de reelboso de ASO.	0001	001	5388		50,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão de reelboso ASO.	0001	001	5390	50,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de reelboso ASO.	0001	001	5390		50,00
31/08/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a reelboso de ASO.	0001	001	5392	30,00	
31/08/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a reelboso de ASO.	0001	001	5392		30,00
Totais do dia 31:						30.945,98	30.945,98
Totais do mês de Agosto:						92.254,03	92.254,03
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Susana Maria da Silva Azevedo, 08/2021.	0001	001	5389	833,66	
05/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Susana Maria da Silva Azevedo, 08/2021.	0001	001	5389		833,66
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Maria da Silva, 08/2021.	0001	001	5391	871,69	
05/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Maria da Silva, 08/2021.	0001	001	5391		871,69
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Maria Regina Cosme de Moura, 08/2021.	0001	001	5393	889,73	
05/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 41 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Maria Regina Cosme de Moura, 08/2021.	0001	001	5393		889,73
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Silvia Raimunda do Vale Oliveira, 08/2021.	0001	001	5394	783,66	
05/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Silvia Raimunda do Vale Oliveira, 08/2021.	0001	001	5394		783,66
05/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Rosimar Alves dos Santos, 08/2021.	0001	001	5395	732,83	
05/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Rosimar Alves dos Santos, 08/2021.	0001	001	5395		732,83
Totais do dia 05:						4.111,57	4.111,57
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4482	21.500,00	
06/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4482		21.500,00
06/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Arianne Mesquita Rodrigues, 08/2021.	0001	001	5378	3.164,77	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Arianne Mesquita Rodrigues, 08/2021.	0001	001	5378		3.164,77
06/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Ariel Daltrozo M Menezes , 08/2021.	0001	001	5379	4.436,37	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Ariel Daltrozo M Menezes , 08/2021.	0001	001	5379		4.436,37
06/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Dayane Dagma Ribeiro , 08/2021.	0001	001	5380	4.283,99	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Dayane Dagma Ribeiro , 08/2021.	0001	001	5380		4.283,99
06/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Flavia de Lima Dantas, 08/2021.	0001	001	5386	1.108,50	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Flavia de Lima Dantas, 08/2021.	0001	001	5386		1.108,50
06/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 42 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Erica Raiane Rego, 08/2021.	0001	001	5387	137,77	
06/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Erica Raiane Rego, 08/2021.	0001	001	5387		137,77
Totais do dia 06:						34.631,40	34.631,40
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4496	2.900,00	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4496		2.900,00
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4497	2.793,57	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4497		2.793,57
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4498	6.219,82	
09/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4498		6.219,82
09/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Veraci Duarte da Silva, 08/2021.	0001	001	5381	956,50	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Veraci Duarte da Silva, 08/2021.	0001	001	5381		956,50
09/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Francisco Dean Ximenes Alcantara, 08/2021.	0001	001	5382	1.498,19	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Francisco Dean Ximenes Alcantara, 08/2021.	0001	001	5382		1.498,19
09/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Valdeci Ferreira Sales, 08/2021.	0001	001	5383	1.395,65	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Valdeci Ferreira Sales, 08/2021.	0001	001	5383		1.395,65
09/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Francisco Wesley Alves de Sousa, 08/2021.	0001	001	5384	1.135,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Francisco Wesley Alves de Sousa, 08/2021.	0001	001	5384		1.135,00
09/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 43 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Francivaldo da Silva Sousa, 08/2021.	0001	001	5385	1.321,15	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de salario do funcionario Francivaldo da Silva Sousa, 08/2021.	0001	001	5385		1.321,15
Totais do dia 09:						18.219,88	18.219,88
13/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4506	4.596,83	
13/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4506		4.596,83
Totais do dia 13:						4.596,83	4.596,83
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4536	2.807,24	
20/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4536		2.807,24
Totais do dia 20:						2.807,24	2.807,24
24/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	5355	47.541,10	
24/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	5355		47.541,10
Totais do dia 24:						47.541,10	47.541,10
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4543	1.290,00	
27/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4543		1.290,00
27/09/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora	Vlr. ref. a TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	0001	001	4545	2.100,00	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a TED TRANSF.ELETR.DISPONIV	0001	001	4545		2.100,00
Totais do dia 27:						3.390,00	3.390,00
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2288	1.200,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2288		1.200,00
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência09/2021	0001	001	2289	72,00	
30/09/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência09/2021	0001	001	2289		72,00
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2290	91,50	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 44 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2290		91,50
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2291	102,54	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2291		102,54
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2292	1.200,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2292		1.200,00
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2293	91,50	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2293		91,50
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2294	14.455,31	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2294		14.455,31
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2295	1.577,57	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2295		1.577,57
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 09/2021.	0001	001	2296	992,61	
30/09/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 09/2021.	0001	001	2296		992,61
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2297	102,54	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2297		102,54
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2298	1.321,00	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2298		1.321,00
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2299	102,39	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2299		102,39
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 45 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2300	153,81	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2300		153,81
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2301	4.091,17	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2301		4.091,17
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2302	318,68	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2302		318,68
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2308	2.378,90	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2308		2.378,90
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2309	181,09	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2309		181,09
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2310	2.378,90	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2310		2.378,90
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2311	181,09	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2311		181,09
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2312	102,54	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2312		102,54
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2313	3.071,62	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2313		3.071,62
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2314	230,98	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Pág.: 46 de 69

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2314		230,98
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2315	1.237,02	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2315		1.237,02
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2316	94,83	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2316		94,83
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2317	256,34	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 09/2021.	0001	001	2317		256,34
30/09/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2318	15.635,74	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 09/2021.	0001	001	2318		15.635,74
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência 09/2021	0001	001	2319	670,12	
30/09/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência 09/2021	0001	001	2319		670,12
30/09/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2320	1.218,81	
30/09/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 09/2021.	0001	001	2320		1.218,81
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4546	13.980,00	
30/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4546		13.980,00
Totais do dia 30:						67.490,60	67.490,60
Totais do mês de Setembro:						182.788,62	182.788,62
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4563	950,00	
05/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4563		950,00
Totais do dia 05:						950,00	950,00
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4567	47.896,00	
07/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Livro Diário Nº. 3

Pág.: 47 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4567		47.896,00
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Arianne M Rodrigues, 09/2021.	0001	001	5396	3.164,77	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Arianne M Rodrigues, 09/2021.	0001	001	5396		3.164,77
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Ariel Daltrozo M Menezes, 09/2021.	0001	001	5397	4.436,37	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Ariel Daltrozo M Menezes, 09/2021.	0001	001	5397		4.436,37
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Dayane Dagma Ribeiro, 09/2021.	0001	001	5398	4.283,99	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Dayane Dagma Ribeiro, 09/2021.	0001	001	5398		4.283,99
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Veraci Duarte da Silva, 09/2021.	0001	001	5399	1.036,50	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Veraci Duarte da Silva, 09/2021.	0001	001	5399		1.036,50
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Erica Raine Rego, 09/2021.	0001	001	5401	1.211,04	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Erica Raine Rego, 09/2021.	0001	001	5401		1.211,04
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Laécio Ribeiro de Almeida, 09/2021.	0001	001	5402	1.142,19	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Laécio Ribeiro de Almeida, 09/2021.	0001	001	5402		1.142,19
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Susana Maria da Silva Azevedo, 09/2021.	0001	001	5403	1.055,62	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Susana Maria da Silva Azevedo, 09/2021.	0001	001	5403		1.055,62
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 48 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Laecio Ribeiro de Almeida, 09/2021.	0001	001	5404	1.142,19	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Laecio Ribeiro de Almeida, 09/2021.	0001	001	5404		1.142,19
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Susana Maria da Silva Azevedo, 09/2021.	0001	001	5405	1.055,62	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Susana Maria da Silva Azevedo, 09/2021.	0001	001	5405		1.055,62
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Maria Regina Cosme de Moura, 09/2021.	0001	001	5406	1.158,16	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Maria Regina Cosme de Moura, 09/2021.	0001	001	5406		1.158,16
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Lyndiana Vasco Castro, 09/2021.	0001	001	5407	778,09	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Lyndiana Vasco Castro, 09/2021.	0001	001	5407		778,09
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Erika de Moura Fé, 09/2021.	0001	001	5408	1.006,93	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Erika de Moura Fé, 09/2021.	0001	001	5408		1.006,93
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Marineide Antunes dos Santos, 09/2021.	0001	001	5410	1.142,19	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Marineide Antunes dos Santos, 09/2021.	0001	001	5410		1.142,19
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário funcionário Francisco Dean Ximenes Alcantara, 09/2021.	0001	001	5432	1.395,65	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário funcionário Francisco Dean Ximenes Alcantara, 09/2021.	0001	001	5432		1.395,65
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário funcionário Francisco Wesley Alves de Sousa, 09/2021.	0001	001	5433	1.135,00	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 49 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário funcionário Francisco Wesley Alves de Sousa, 09/2021.	0001	001	5433		1.135,00
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário funcionário Valdeci Ferreira Sales , 09/2021.	0001	001	5434	1.395,65	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário funcionário Valdeci Ferreira Sales , 09/2021.	0001	001	5434		1.395,65
07/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados do Coren - Teresina, 09/2021.	0001	001	5435	14.003,15	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados do Coren - Teresina, 09/2021.	0001	001	5435		14.003,15
Totais do dia 07:						88.439,11	88.439,11
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4602	15.606,19	
11/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4602		15.606,19
Totais do dia 11:						15.606,19	15.606,19
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4605	4.612,53	
13/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4605		4.612,53
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a ORDEM BANC 12 SEC TES	0001	001	4606	6.154,36	
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.					
13/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a ORDEM BANC 12 SEC TES	0001	001	4606		6.154,36
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.					
Totais do dia 13:						10.766,89	10.766,89
15/10/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora						
		Vlr. ref. a TED	0001	001	4611	1.321,15	
		TRANSF.ELETR.DISPONIV					
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a TED	0001	001	4611		1.321,15
		TRANSF.ELETR.DISPONIV					
15/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Francivaldo da Silva Sousa, 09/2021.	0001	001	5400	1.321,15	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário do funcionário Francivaldo da Silva Sousa, 09/2021.	0001	001	5400		1.321,15
Totais do dia 15:						2.642,30	2.642,30
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 50 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4617	3.000,00	
27/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4617		3.000,00
Totais do dia 27:						3.000,00	3.000,00
28/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4618	4.300,00	
28/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4618		4.300,00
28/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4619	6.147,43	
28/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4619		6.147,43
Totais do dia 28:						10.447,43	10.447,43
29/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	3579	83,31	
29/10/2021	1.01.05.01.03.0005	- Vale Transporte					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	3579		83,31
Totais do dia 29:						83,31	83,31
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2423	1.200,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2423		1.200,00
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2424	72,00	
31/10/2021	1.01.05.01.03.0005	- Vale Transporte					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2424		72,00
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2425	91,50	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2425		91,50
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2426	102,54	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2426		102,54
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2427	2.400,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2427		2.400,00
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 51 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2428	183,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2428		183,00
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2429	14.455,31	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2429		14.455,31
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2430	1.577,57	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2430		1.577,57
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 10/2021.	0001	001	2431	992,61	
31/10/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 10/2021.	0001	001	2431		992,61
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2432	102,54	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2432		102,54
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2433	1.321,00	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2433		1.321,00
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2434	102,39	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2434		102,39
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2435	153,81	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2435		153,81
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2436	4.091,17	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2436		4.091,17
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2437	318,68	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 52 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2437		318,68
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2438	51,27	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2438		51,27
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2439	2.626,30	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2439		2.626,30
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2440	137,02	
31/10/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2440		137,02
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2441	203,35	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2441		203,35
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2442	2.626,30	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2442		2.626,30
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2443	68,51	
31/10/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2443		68,51
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2444	203,35	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2444		203,35
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2445	1.484,42	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2445		1.484,42
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2446	117,09	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2446		117,09
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 53 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2447	307,62	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2447		307,62
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2448	17.222,60	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2448		17.222,60
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2449	814,54	
31/10/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2449		814,54
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2450	1.361,77	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2450		1.361,77
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2475	102,54	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 10/2021.	0001	001	2475		102,54
31/10/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2476	1.141,88	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 10/2021.	0001	001	2476		1.141,88
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2477	137,02	
31/10/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência10/2021	0001	001	2477		137,02
31/10/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2478	86,26	
31/10/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 10/2021.	0001	001	2478		86,26
Totais do dia 31:						55.855,96	55.855,96
Totais do mês de Outubro:						187.791,19	187.791,19
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4631	16.341,77	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4631		16.341,77
Totais do dia 01:						16.341,77	16.341,77
03/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 54 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2324	330,96	
03/11/2021	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2324		330,96
03/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 11/2021.	0001	001	2325	109,51	
03/11/2021	2.01.01.03.03.0008	- IRRF a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 11/2021.	0001	001	2325		109,51
Totais do dia 03:						440,47	440,47
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4635	7.600,00	
08/11/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4635		7.600,00
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no CADE - DF, 10/2021.	0001	001	5436	11.885,13	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no CADE - DF, 10/2021.	0001	001	5436		11.885,13
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN RR, 10/2021.	0001	001	5437	1.036,50	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN RR, 10/2021.	0001	001	5437		1.036,50
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no IFCE CRATEUS, 10/2021.	0001	001	5438	3.926,30	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no IFCE CRATEUS, 10/2021.	0001	001	5438		3.926,30
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no IFMA ZE DOCA, 10/2021.	0001	001	5439	1.321,15	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no IFMA ZE DOCA, 10/2021.	0001	001	5439		1.321,15
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no SEBRAE RR, 10/2021.	0001	001	5440	2.319,54	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no SEBRAE RR, 10/2021.	0001	001	5440		2.319,54
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 55 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN FLORIANO, 10/2021.	0001	001	5441	2.354,44	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN FLORIANO, 10/2021.	0001	001	5441		2.354,44
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN PARNAIBA, 10/2021.	0001	001	5442	2.337,20	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN PARNAIBA, 10/2021.	0001	001	5442		2.337,20
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN PICOS, 10/2021.	0001	001	5443	1.021,14	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN PICOS, 10/2021.	0001	001	5443		1.021,14
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN SRN, 10/2021.	0001	001	5444	1.367,33	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN SRN, 10/2021.	0001	001	5444		1.367,33
08/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN TERESINA, 10/2021.	0001	001	5445	14.913,44	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos funcionários lotados no COREN TERESINA, 10/2021.	0001	001	5445		14.913,44
Totais do dia 08:						50.082,17	50.082,17
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4646	3.000,00	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4646		3.000,00
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4647	450,00	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4647		450,00
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4648	630,00	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4648		630,00
09/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Pág.: 56 de 69

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4649	860,00	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4649		860,00
		Totais do dia 09:				4.940,00	4.940,00
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4658	4.591,96	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4658		4.591,96
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4659	21.100,00	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4659		21.100,00
12/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4660	1.910,00	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4660		1.910,00
		Totais do dia 12:				27.601,96	27.601,96
19/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4687	2.970,00	
19/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4687		2.970,00
19/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4688	9.400,00	
19/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4688		9.400,00
		Totais do dia 19:				12.370,00	12.370,00
22/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4690	5.320,15	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4690		5.320,15
		Totais do dia 22:				5.320,15	5.320,15
23/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4694	33.259,07	
23/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4694		33.259,07
		Totais do dia 23:				33.259,07	33.259,07
29/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4710	3.000,00	
29/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4710		3.000,00
		Totais do dia 29:				3.000,00	3.000,00
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 57 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2671	1.200,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2671		1.200,00
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2672	72,00	
30/11/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2672		72,00
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2673	91,50	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2673		91,50
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2674	102,54	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2674		102,54
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2675	2.400,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2675		2.400,00
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2676	183,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2676		183,00
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2677	11.885,56	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2677		11.885,56
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2678	1.624,40	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2678		1.624,40
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 11/2021.	0001	001	2679	851,53	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 11/2021.	0001	001	2679		851,53
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2683	102,54	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 58 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2683		102,54
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2684	1.321,00	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2684		1.321,00
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2685	102,39	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2685		102,39
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2686	153,81	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2686		153,81
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2687	4.091,17	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2687		4.091,17
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2688	318,68	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2688		318,68
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2689	51,27	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2689		51,27
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2690	2.626,30	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2690		2.626,30
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência 11/2021	0001	001	2691	68,51	
30/11/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência 11/2021	0001	001	2691		68,51
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2692	203,35	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2692		203,35
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 59 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2693	2.626,30	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2693		2.626,30
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2694	68,51	
30/11/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2694		68,51
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2695	203,35	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2695		203,35
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2696	406,74	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2696		406,74
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2697	21.378,98	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2697		21.378,98
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2698	905,63	
30/11/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2698		905,63
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2699	1.703,08	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2699		1.703,08
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2700	102,54	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 11/2021.	0001	001	2700		102,54
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2701	2.626,30	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2701		2.626,30
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2702	157,58	
30/11/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 60 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2702		157,58
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2703	203,35	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2703		203,35
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2704	1.484,42	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2704		1.484,42
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2705	117,09	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2705		117,09
30/11/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2706	5.048,48	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 11/2021.	0001	001	2706		5.048,48
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2707	68,90	
30/11/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte	Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência11/2021	0001	001	2707		68,90
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2708	416,01	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 11/2021.	0001	001	2708		416,01
30/11/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 11/2021.	0001	001	2709	35,00	
30/11/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 11/2021.	0001	001	2709		35,00
30/11/2021	3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário	Vlr. ref. a pagamento a provisão de 13º Salário.	0001	001	5448	27.666,89	
30/11/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vlr. ref. a pagamento a provisão de 13º Salário.	0001	001	5448		27.666,89
Totais do dia 30:						92.668,70	92.668,70
Totais do mês de Novembro:						246.024,29	246.024,29
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4751	16.330,12	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4751		16.330,12
Totais do dia 01:						16.330,12	16.330,12
02/12/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 61 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a TED	0001	001	4771	440,33	
		TRANSF.ELETR.DISPONIV					
02/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a TED	0001	001	4771		440,33
		TRANSF.ELETR.DISPONIV					
		Totais do dia 02:				440,33	440,33
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4772	6.267,20	
		serviço recebidas de terceiros.					
06/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4772		6.267,20
		serviço recebidas de terceiros.					
		Totais do dia 06:				6.267,20	6.267,20
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4774	44.800,00	
		serviço recebidas de terceiros.					
07/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4774		44.800,00
		serviço recebidas de terceiros.					
07/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos	0001	001	5446	50.380,99	
		funcionários lotados em todos os					
		contratos, 11/2021.					
07/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a pagamento de salário dos	0001	001	5446		50.380,99
		funcionários lotados em todos os					
		contratos, 11/2021.					
		Totais do dia 07:				95.180,99	95.180,99
09/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da	0001	001	2481	369,09	
		competência 12/2021.					
09/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da	0001	001	2481		369,09
		competência 12/2021.					
09/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a	0001	001	2482	144,64	
		Folha da competência 12/2021.					
09/12/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a	0001	001	2482		144,64
		Folha da competência 12/2021.					
09/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4813	1.520,00	
		serviço recebidas de terceiros.					
09/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4813		1.520,00
		serviço recebidas de terceiros.					
		Totais do dia 09:				2.033,73	2.033,73
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4819	1.350,00	
		serviço recebidas de terceiros.					
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4819		1.350,00
		serviço recebidas de terceiros.					
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de	0001	001	4820	150,00	
		serviço recebidas de terceiros.					
13/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 62 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4820		150,00
					Totais do dia 13:	1.500,00	1.500,00
16/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4825	4.770,00	
16/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4825		4.770,00
					Totais do dia 16:	4.770,00	4.770,00
17/12/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora	Vlr. ref. a TED	0001	001	4826	618,83	
		TRANSF.ELETR.DISPONIV					
17/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a TED	0001	001	4826		618,83
		TRANSF.ELETR.DISPONIV					
					Totais do dia 17:	618,83	618,83
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2529	37,50	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2529		37,50
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2531	183,00	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2531		183,00
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2533	1.577,57	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2533		1.577,57
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 12/2021.	0001	001	2534	992,61	
20/12/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher	Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 12/2021.	0001	001	2534		992,61
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2536	66,05	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2536		66,05
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2538	153,41	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2538		153,41
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2540	72,79	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 63 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2540		72,79
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2542	72,79	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2542		72,79
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2544	502,91	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2544		502,91
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2546	63,51	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2546		63,51
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2554	37,11	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2554		37,11
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2556	64,98	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2556		64,98
20/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2558	28,70	
20/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2558		28,70
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4827	33.300,00	
20/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4827		33.300,00
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4828	6.300,00	
20/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4828		6.300,00
20/12/2021	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Vlr. ref. a pagamento de 13º Salário dos funcionários.	0001	001	5447	27.666,89	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a pagamento de 13º Salário dos funcionários.	0001	001	5447		27.666,89
Totais do dia 20:						71.119,82	71.119,82
24/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 64 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4880	2.807,24	
24/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4880		2.807,24
		Totais do dia 24:				2.807,24	2.807,24
27/12/2021	1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4881	16.333,99	
27/12/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4881		16.333,99
		Totais do dia 27:				16.333,99	16.333,99
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2710	1.200,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2710		1.200,00
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2711	72,00	
31/12/2021	1.01.05.01.03.0005	Vale Transporte					
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2711		72,00
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2712	91,50	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2712		91,50
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2713	102,54	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2713		102,54
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2714	2.400,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2714		2.400,00
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2715	183,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2715		183,00
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2716	102,54	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2716		102,54
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040	Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2717	1.321,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 65 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2717		1.321,00
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2718	102,39	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2718		102,39
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2719	153,81	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2719		153,81
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2720	4.091,17	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2720		4.091,17
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2721	318,68	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2721		318,68
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2722	51,27	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2722		51,27
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2723	2.626,30	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2723		2.626,30
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2724	68,51	
31/12/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2724		68,51
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2725	203,35	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2725		203,35
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2726	2.626,30	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2726		2.626,30
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 66 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2727	68,51	
31/12/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2727		68,51
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2728	203,35	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2728		203,35
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2733	1.484,42	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2733		1.484,42
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2734	117,09	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2734		117,09
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2735	5.200,00	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2735		5.200,00
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2736	458,78	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2736		458,78
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 12/2021.	0001	001	2737	70,00	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 12/2021.	0001	001	2737		70,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2738	2.296,94	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2738		2.296,94
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2739	137,82	
31/12/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2739		137,82
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2740	173,72	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 67 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2740		173,72
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2741	102,54	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2741		102,54
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2742	2.626,30	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2742		2.626,30
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2743	157,58	
31/12/2021	1.01.05.01.03.0005 - Vale Transporte						
		Vlr. ref. a provisão de Vale Transporte da competência12/2021	0001	001	2743		157,58
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2744	203,35	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2744		203,35
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2745	410,16	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Família do 12/2021.	0001	001	2745		410,16
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2746	21.675,86	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2746		21.675,86
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2748	1.699,31	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2748		1.699,31
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2749	11.770,79	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão para pagamento de Salário Base do 12/2021.	0001	001	2749		11.770,79
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2750	1.654,31	
31/12/2021	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de INSS da competência 12/2021.	0001	001	2750		1.654,31
31/12/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 68 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 12/2021.	0001	001	2751	614,06	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0008 - IRRF a Recolher						
		Vlr. ref. a provisão de IRRF sobre a Folha da competência 12/2021.	0001	001	2751		614,06
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4900	2.807,24	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4900		2.807,24
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4901	181,43	
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr. ref. a receita da prestação de serviço recebidas de terceiros.	0001	001	4901		181,43
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
	Apuração		0001	001	5883	898.562,28	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	20,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	88,78	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	210,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	291,95	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	327,26	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	367,08	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	484,65	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	718,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	1.346,44	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	2.193,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	3.375,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	9.418,79	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	27.666,89	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	373.338,90	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
	Apuração		0001	001	5883	478.715,54	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
	Lucros		0001	001	5883		478.715,54
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
	Apuração		0001	001	5883		291,95
31/12/2021	3.01.01.03.02.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
	Apuração		0001	001	5883		373.338,90
31/12/2021	3.01.01.03.02.0042 - Décimo Terceiro Salário						

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Livro Diário Nº. 3

Pág.: 69 de 69

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Tele (95) 9117-7705

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Apuração	0001	001	5883		27.666,89
31/12/2021	3.01.01.03.02.0048 - Fardamento	Apuração	0001	001	5883		718,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0061 - Rescisões	Apuração	0001	001	5883		1.346,44
31/12/2021	3.01.01.03.06.0012 - FGTS	Apuração	0001	001	5883		367,08
31/12/2021	3.01.01.03.06.0049 - Parcelamento FGTS - MP 927/2020	Apuração	0001	001	5883		484,65
31/12/2021	3.01.01.07.01.0029 - Multas	Apuração	0001	001	5883		3.375,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Apuração	0001	001	5883		2.193,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Apuração	0001	001	5883		20,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0076 - Certificado Digital	Apuração	0001	001	5883		210,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Apuração	0001	001	5883		327,26
31/12/2021	3.01.03.01.02.0004 - Conta Provisória Devedora	Apuração	0001	001	5883		9.418,79
31/12/2021	3.01.03.01.02.0005 - Anotação de Responsabilidade Técnica	Apuração	0001	001	5883		88,78
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Apuração	0001	001	5883		898.562,28
Totais do dia 31:						1.866.952,48	1.866.952,48
Totais do mês de Dezembro:						2.084.354,73	2.084.354,73

Fim



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83 Fortes Contábil
 Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700,
 Telefone: (95) 9117-7705
 NIRE: 14200150059 - Data: 30/12/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	1.789.618,00 D
1.01	Ativo Circulante	1.776.957,78 D
1.01.01	Disponibilidades	1.014.465,73 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	578.940,69 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	578.940,69 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	578.940,69 D
1.01.01.02	Bancos	435.525,04 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	435.525,04 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	434.351,30 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Inter	1.173,74 D
1.01.03	Clientes	217.505,58 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	217.505,58 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	217.505,58 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	217.505,58 D
1.01.05	Créditos	33.165,87 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	33.165,87 D
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	33.165,87 D
1.01.05.01.03.0005	Vale Transporte	235,55 D
1.01.05.01.03.0007	Vale Alimentação	32.930,32 D
1.01.15	Estoques	511.820,60 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	511.820,60 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	511.820,60 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias Primas	511.820,60 D
1.07	Ativo não Circulante	12.660,22 D
1.07.01	Investimentos	12.660,22 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	12.660,22 D
1.07.01.03.01	Aplicações	12.660,22 D
1.07.01.03.01.0001	Aplicações Financeiras	2.815,26 D
1.07.01.03.01.0002	BB REF DI PLUS	9.844,96 D
Total Ativo		1.789.618,00 D
2	*** Passivo ***	1.789.618,00 C
2.01	Passivo Circulante	138.244,80 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	138.244,80 C
2.01.01.01	Fornecedores	4.205,73 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	4.205,73 C
2.01.01.01.01.0003	TICKET ALIMENTACAO	3.600,93 C
2.01.01.01.01.0004	VIAÇÃO CIDADE DE BOA VISTA	236,80 C
2.01.01.01.01.0006	C S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	368,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	131.639,06 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	119.297,44 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	33.777,65 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	4.796,08 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	78.478,98 C
2.01.01.03.01.0015	Rescisões a Pagar	1.346,44 C
2.01.01.03.01.0016	Parcelamento FGTS MP 927/2020 a recolher	898,29 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	12.341,62 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	12.341,62 C
2.01.01.17	Outras Contas	2.400,01 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	2.400,01 C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.400,01 C
2.03	Passivo não Circulante	504.675,30 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	504.675,30 C
2.03.01.01	Fornecedores	504.675,30 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	504.675,30 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	504.675,30 C

Continua...



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Balanço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83 Fortes Contábil
Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700,
Telefone: (95) 9117-7705
NIRE: 14200150059 - Data: 30/12/2021

Conta	Descrição	31/12/2021
2.07	Patrimônio Líquido	1.146.697,90 C
2.07.01	Capital Realizado	600.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	600.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	600.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	546.697,90 C
2.07.07.01	Outras Contas	546.697,90 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	556.040,10 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	556.040,10 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	9.342,20 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	9.342,20 D
Total Passivo		1.789.618,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2021
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.789.618,00 (Hum Milhão Setecentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Dezoito Reais) .

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

JEFFERSON VIEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.958.513-44
RG: 2792241

THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC: MA-015348/O-8

Fim



Balanço Patrimonial

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700,

Telefone: (95) 9117-7705

NIRE: 14200150059 - Data: 30/12/2021

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam :
1.789.618,00 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Dezoito Reais), transcritos nas folhas 1 a 69 do Livro Diário nº 3.

- a) Sob as penas da Lei, Declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 3 registrado na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº em ;
- c) A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A sociedade não possui Auditoria Independente.

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

JEFFERSON VIEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.958.513-44
RG: 2792241

THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC: MA-015348/O-8



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Demonstração do Resultado do Exercício

Pág.: 1 de 1

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

NIRE: 14200150059 - Data: 30/12/2021

Estabelecimentos: 0001 - DATA EMPREENDIMENTOS LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700, Telefone: (95) 9117-7705

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	898.562,28
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	898.562,28
010.01.03	Vendas de Serviços	898.562,28
(=) 030	Receita Líquida	898.562,28
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	404.213,91
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	403.362,18
040.03	Custo dos Serviços Prestados	851,73
(=) 060	Lucro Bruto	494.348,37
(-) 070	Despesas Operacionais	6.125,26
070.01	Despesas Administrativas	5.798,00
070.03	Despesas Tributárias	327,26
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	(9.507,57)
080.02	Outras Despesas	9.507,57
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	478.715,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	478.715,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	478.715,54

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

JEFFERSON VIEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.958.513-44
RG: 2792241

THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC: MA-015348/O-8

Fim



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Índices Financeiros

Empresa: DATA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 69.388.486/0001-83

Fortes Contábil

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Complemento: SALA 08, N.º: 4856, Bairro:SAO PEDRO, Cidade: BOA VISTA, Estado: RR, CEP: 69.306-700,

Telefone: (95) 9117-7705

NIRE: 14200150059 - Data: 30/12/2021

ÍNDICES				
ÍNDICE		FÓRMULAS	VALORES	ÍNDICE
LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 1.789.618,00}}{\text{R\$ 642.920,10}}$	2,78
LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 1.789.618,00}}{\text{R\$ 138.244,79}}$	12,95
SOLVENCIA GERAL	=	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+NÃO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 1.789.618,00}}{\text{R\$ 642.920,10}}$	2,78
LIQUIDEZ SECA	=	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$	$\frac{\text{R\$ 1.265.137,18}}{\text{R\$ 138.244,79}}$	9,15

Boa Vista-RR, 31 de Dezembro de 2021

JEFFERSON VIEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.958.513-44
RG: 2792241

THALYTA NUNES BOTELHO
CONTADORA
CPF: 610.244.963-09
CRC: MA-015348/O-8



Junta Comercial do Estado de Roraima

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/007.600-6 no dia 28/06/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DATA EMPREENDIMENTOS LTDA					
NIRE:	1420015005-9	CNPJ:	69.388.486/0001-83	NIRE Anterior:	1460001432-2
Nome Anterior:					
Município:	BOA VISTA			UF:	RORAIMA
Inscrição		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			24/09/2019		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	28/06/2022
Quantidade de páginas:	75		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
032.958.513-44	JEFFERSON VIEIRA	Administrador	
610.244.963-09	THALYTA NUNES BOTELHO	Contador	015348





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20005437 em 28/06/2022. Assinado digitalmente por Fyama Maria Pimentel Barreiros. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/007.600-6	nUYB

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DATA EMPREENDIMENTOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	69.388.486/0001-83
Município:	BOA VISTA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
610.244.963-09	THALYTA NUNES BOTELHO	015348	28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  			
Selo Ouro - Certificado Digital			

032.958.513-44	JEFFERSON VIEIRA		28/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Fyama Maria Pimentel Barreiros, Servidor(a) Público(a), em 28/06/2022, às 11:57.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima

Junta Comercial do Estado de Roraima



Boa Vista. terça-feira, 28 de junho de 2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](#) informando o número do protocolo 22/007.600-6.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

ATESTADO - SJRR-SECAD

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo: 0000700-61.2019.4.01.8013

Contrato: 01/2020

Pregão Eletrônico: 015/2019

Empresa: **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob nº 69.388.486/0001-83

Assinatura do Contrato: 04/03/2020

Vigência Inicial: 01/04/2020 a 11/12/2020

Objeto: Execução de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências da Justiça Federal de Roraima.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.388.486/0001-83, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 4860, Sala 08, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, mantém contrato com a Justiça Federal de 1º Grau em Roraima desde 01/04/2020, com término previsto para 02/04/2021. **Atestamos** também que a contratada cumpriu com os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa. A Contratação ocorreu com os seguintes parâmetros:

Quantidade atual de funcionários:	CATEGORIA	CBO	JORNADA DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	Nº DE POSTOS
	Contínuo	CBO 4122-05	40h	09 às 18 horas	13
	Digitalizador	CBO 7661-50	40h	09 às 18 horas	01
	Recepcionista	CBO 4221-05	40h	09 às 18 horas	02
	TOTAL				16

Nilton Dall'Agnol
Diretor da Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Dall'Agnol, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 09/04/2021, às 16:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

CONTRATO - 9875977

CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATO QUE CELEBRAM A **UNIÃO**, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA E A EMPRESA **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: **UNIÃO**, através da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.438.430/0001-03, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 3999 – Canarinho, Boa Vista/ RR, CEP 69306-545, neste ato representada pelo Juiz Federal - Diretor do Foro, **Felipe Bouzada Flores Viana**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo ATO/PRESI/ASMAG nº 9579661 de 10/01/2020 do Presidente do TRF da 1ª Região.

CONTRATADA: **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.388.486/0001-83, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 4860, Sala 08, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, neste ato representada por sua titular Sra. **Carla Mayara Torres Serra**, portadora do CPF nº 883.334.182-87.

Nesta data, as partes celebram o presente contrato instruído nos autos do Processo/SEI nº 700-61.2019.4.01.8013, Pregão Eletrônico nº 15/2019 e seus Anexos, Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/15, Resolução CNJ nº 169/13, e suas alterações promovidas pela Resolução CNJ nº 183/13, Instrução Normativa CNJ nº 001/13 e IN nº 05/2017-SLTI/MPOG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de serviços continuados de apoio administrativo nas dependências da Seção Judiciária de Roraima, compreendendo além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, necessários à execução dos serviços, de acordo com o Termo de Referência - ANEXO I do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2019, no quantitativo abaixo:

CATEGORIA	CBO	JORNADA DE TRABALHO	HORÁRIO DE TRABALHO	Nº DE POSTOS
Contínuo	CBO 4122-05	40h	09 às 18 horas	13
Digitalizador	CBO 7661-50	40h	09 às 18 horas	01
Recepcionista	CBO 4221-05	40h	09 às 18 horas	02
TOTAL				16

§ 1º O contrato não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

§ 2º Os serviços serão prestados pela CONTRATADA de segunda a sexta-feira, na sede da Seção Judiciária de Roraima, localizada na Av. Getúlio Vargas, 3999 - Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 69.306-545.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, **com início em 01/04/2020 e término em 31/03/2021**, podendo ser prorrogado por igual período ou fração, mediante acordo entre as partes, por meio de termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, incluídos os primeiros 12 (doze) meses;

§ 1º A contratada disporá do **prazo de 15 (quinze) dias** compreendido entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços destinado à mobilização;

§ 2º Na hipótese de prorrogação, caso ainda não tenha sido celebrado novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos para fins de reajuste do contrato, deverá a CONTRATADA no ato em que manifestar anuência com a prorrogação, requerer que lhe seja assegurado o direito ao reajuste, sob pena de preclusão.

§ 3º O contrato não será prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos;

§ 4 Não havendo interesse por parte da CONTRATADA na prorrogação do contrato, tal fato deverá ser comunicado por escrito a CONTRATANTE com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** do término do período contratual vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 530.722,68 (quinhentos e trinta mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses, com parcelas mensais de **R\$ 44.226,89 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)**, incluídas todas as despesas e encargos relativos à mão de obra alocada e fornecimento de uniformes, além de quaisquer outros custos ou despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, Programa de Trabalho 096903 e Elemento de Despesa 3339037-01 - Apoio Administrativo, técnico e operacional.

§ 1º: Foi emitida a Nota de Empenho nº 96/2020, em 20/02/2020, no valor de **R\$ 265.361,34 (Duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)** para atender as despesas oriundas desta contratação;

§ 2º: Para os exercícios subsequentes, o valor da despesa constará da Proposta Orçamentária da Justiça Federal em dotação destinada ao atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO: A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal a partir do 1º dia útil subsequente ao mês em que ocorreu a prestação do serviço, acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Folha de pagamento completa do mês de competência;
- b. Contra cheques e comprovantes de depósito dos salários dos funcionários em conta corrente;
- c. Comprovante de pagamento/fornecimento do auxílio alimentação e vales-transportes que deverá conter nome e assinatura dos beneficiários, quantidade e o valor dos benefícios pagos/ fornecidos no respectivo mês de competência;
- d. Protocolo de encaminhamento das informações sociais - Conectividade Social;
- e. Guias e comprovantes de recolhimento do FGTS (GRF/SEFIP) e previdência social (GPS);
- f. Outros documentos que venham a impactar na folha de pagamento do mês em referência.

§ 1º Os documentos de que tratam os itens "d" e "e" poderão ser apresentados com base no mês anterior ao mês de competência.

§ 2º Além dos documentos elencados acima, a CONTRATADA deverá ainda apresentar junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

- a. Certidão de regularidade com a seguridade social;
- b. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e dívida ativa da União;
- c. Certidão de regularidade com o FGTS, e
- d. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

§ 3º O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que os serviços foram executados, número de conta bancária, agência, número do contrato e nota de empenho.

§ 4º Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa em função das obrigações contratuais, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 5º Constatada qualquer irregularidade, a CONTRATADA será notificada para regularizá-la, **no prazo de (05) cinco dias úteis, prorrogável a critério da administração.**

§ 6º Qualquer atraso ocorrido na apresentação dos documentos, por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática de seu vencimento, por período igual ao do atraso verificado, sem prejuízo do pagamento do salário, férias, décimo terceiro salário e cumprimento das demais obrigações trabalhistas relacionadas a seus empregados.

§ 7º Os serviços serão recebidos **mensalmente pelo fiscal técnico** do contrato, mediante o atesto em nota fiscal, **em até 10 (dez) dias** contados da **data do recebimento** do documento de cobrança no setor competente.

§ 8º Após o atesto dos serviços, o gestor de contrato realizará a verificação do efetivo pagamento dos salários e demais obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, devendo encaminhar para pagamento **em até 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento do processo com a nota fiscal atestada.

§ 9º Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente declarada pela CONTRATADA, **no prazo de até 10 (dez) dias**, contados da data do recebimento do processo com a conclusão da análise documental por parte do gestor de contratos.

§ 10. Os pagamentos em favor da CONTRATADA estarão sujeitos à retenção na fonte, quando couber, dos seguintes tributos:

I -Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

II -Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e;

III -Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.

§ 11. Havendo atraso no pagamento da nota fiscal/fatura, não ocasionado por culpa da CONTRATADA, o valor devido será corrigido “*pro rata die*”, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento e a data da sua realização, devendo a CONTRATADA apresentar pedido por escrito acompanhado da respectiva memória de cálculo e documento de cobrança.

§ 12. Os valores referentes às provisões de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário, multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como, a incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, serão destacados do valor mensal do contrato, apurado sobre a remuneração mensal dos empregados alocados nos postos de trabalho, conforme planilhas de custos de mão de obra apresentadas pela CONTRATADA, em atendimento à Resolução nº 169/2013-CNJ com as alterações.

§ 13. A CONTRATANTE fica autorizada a efetuar a retenção e o desconto nas faturas e realizar o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 14. Não sendo possível a realização dos pagamentos pela CONTRATANTE, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente para pagamento de salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

§ 15. A CONTRATANTE poderá ainda deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 16. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, também deverá ocorrer quando o contratado:

I -Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou;

II -Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTINGENCIAMENTO: Os encargos sociais trabalhistas serão contingenciados pelos percentuais indicados na tabela ao final, e incidirão sobre a remuneração mensal dos profissionais alocados nos postos de trabalho, de acordo o disposto na Resolução nº 169/CNJ, de 31/01/2013, regulamentadas, no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau, pela Instrução Normativa nº 001/2016 – CJF.

§ 1º O contingenciamento será feito **mensalmente**, mediante depósito em conta vinculada – bloqueada para movimentação, cujo saldo será remunerado diariamente pelo índice da poupança ou outro definido com a instituição financeira, recaiando a opção sempre pelo de maior rentabilidade.

§ 2º Serão destacadas integralmente as parcelas relativa às férias proporcionais e ao 13º proporcional quando a prestação de serviços for igual ou superior a 15 (quinze) dias.

§ 3º A CONTRATADA deverá providenciar a assinatura dos documentos relativos à abertura e movimentação da conta vinculada – bloqueada para movimentação **em até 20 (vinte) dias** a contar da notificação da CONTRATANTE.

§ 4º Nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2013 firmado entre a JUSTIÇA FEDERAL, por meio do TRF 1ª Região e o Banco do Brasil, a abertura da conta deverá ser efetuada em agência do Banco do Brasil localizada nesta capital.

§ 5º Eventuais despesas com abertura e manutenção da conta vinculada deverão ser suportadas pela CONTRATADA e integrarão os custos com taxa de administração, constante da proposta comercial da empresa, de modo que, havendo qualquer desconto diretamente na conta vinculada, tais valores serão destacados do pagamento mensal devido à CONTRATADA e depositados na respectiva conta.

§ 6º A CONTRATANTE fica autorizada a acessar os saldos e extratos, bem como efetuar a movimentação dos valores depositados dentro das hipóteses previstas na Resolução CNJ nº 169/2013.

QUADRO RESUMO DAS RETENÇÕES		
Percentuais para contingenciamento de encargos trabalhistas a serem aplicados sobre a NF		
TÍTULO	VARIAÇÃO RAT AJUSTADO 0,50% A 6,00%	
	EMPRESAS	
MÓDULO 2	Mínimo	Máximo
Submódulo 2.1 – <u>IN 05/2017 MPOG: RAT:</u>	34,3%	39,80%
	0,50%	6,00%
13º salário	9,09%	9,09%
Férias	9,09%	9,09%
1/3 Constitucional	3,03%	3,03%
Subtotal	21,21%	21,21%
Incidência do submódulo 2.2	7,28%	8,44%
Multa do FGTS	4,36%	4,36%
Encargos a contingenciar	32,85%	34,01%
Taxa da conta-corrente (**)		
TOTAL A CONTINGENCIAR		

(*) A incidência recai sobre as verbas de 13º salário, férias e 1/3 constitucional, variando de acordo com o RAT Ajustado da empresa.

(**) Caso o contrato firmado entre a empresa e o banco oficial tenha previsão de desconto da taxa de abertura e manutenção diretamente na conta-corrente vinculada, esse valor deverá ser retido da fatura e devolvido à conta vinculada, nos termos do inciso VIII do artigo 17 da Resolução CNJ n. 169/2013.

§ 7º A CONTRATANTE poderá utilizar os valores depositados na conta vinculada para realizar o pagamento das verbas trabalhistas contempladas no contingenciamento em caso de inadimplemento, bastando para tanto comunicar a CONTRATADA.

§ 8º Não sendo possível a realização dos pagamentos pela CONTRATANTE, os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente para pagamento de salários e demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS.

§ 9º A CONTRATADA poderá solicitar autorização para movimentação de valores da conta vinculada - bloqueada para movimentação nos seguintes casos:

I -Resgate de valores referentes ao pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias contempladas no contingenciamento, mediante a comprovação da ocorrência dos eventos geradores da obrigação assim como comprovante do pagamento respectivo a cada empregado alocado no contrato, podendo ainda requerer a liberação dos valores incidentes sobre as verbas pagas pela CONTRATADA;

II -Depósito de valores diretamente para a conta-corrente dos empregados alocados no contrato, desde que as verbas trabalhistas e previdenciárias estejam contempladas no contingenciamento.

§ 10. Para resgatar os recursos da conta vinculada - bloqueada para movimentação, a CONTRATADA deverá apresentar além dos documentos comprobatórios de que trata o parágrafo acima, relação dos empregados e planilha de cálculo contendo os valores a serem resgatados nas proporções que foram contingenciados para cada empregado durante o período em que estiveram alocados no contrato de prestação correspondente à ocorrência do fato gerador a que se refere a solicitação.

§ 11. Havendo erro ou falta da documentação acima discriminada a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, **no prazo de 05 (cinco) dias**, para regularizar a situação, circunstâncias estas que interromperão os prazos estabelecidos.

§ 12. A autorização para resgate dos recursos será realizada **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento definitivo da documentação, desde que observadas as disposições constantes dos artigos 12 e 13 da Instrução Normativa nº 001/2016-CJF.

§ 13. Eventual saldo remanescente da conta vinculada, relativo às rubricas contingenciadas, somente poderá ser liberado à ser liberado à CONTRATADA após 05 (cinco) anos da data do encerramento da vigência do contrato administrativo, nos termos do art. 14, §4º da Resolução nº 169/2013-CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS UNIFORMES: A CONTRATADA deverá disponibilizar, **no momento da implantação dos serviços nos postos**, os uniformes solicitados de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas no termo de referência, promovendo sua substituição sempre que necessário.

§ 1º A CONTRATADA deverá fornecer, semestralmente a cada empregado, **02 (dois) conjuntos completos** de uniformes condizentes com a atividade a ser desempenhada e adequados às condições climáticas do local da prestação de serviço, conforme especificações descritas no item que trata DOS UNIFORMES do termo de referência.

§ 2º Os uniformes serão previamente submetidos à aprovação da CONTRATANTE, sendo resguardado o direito de exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles julgados inadequados ou fora das especificações pré-estabelecidas.

§ 3º Os uniformes completos deverão estar entregues aos empregados, **no início da vigência do contrato**, mediante recibo com a especificação de cada peça recebida e seus quantitativos, cuja cópia deverá ser encaminhada ao gestor do contrato, **no prazo de 05 (cinco) dias** após a efetivação da entrega.

§ 4º A distribuição deverá ser realizada em dia único para todos os profissionais alocados, não podendo a CONTRATADA, em hipótese alguma, substituir a entrega de qualquer das peças **por pecúnia**.

§ 5º Os uniformes deverão ser substituídos **semestralmente**, sem a necessidade de notificação, independente da data de entrega, ou a qualquer momento, quando não atenderem às condições mínimas de apresentação, devendo neste último caso ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias** contados da notificação da CONTRATADA.

§ 6º Os uniformes deverão ter corte adequado a cada profissional, **masculino ou feminino**, seguindo o padrão de boa qualidade e de apresentação exigidos pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA providenciar as devidas adaptações, quando necessárias, e arcar com os custos decorrentes.

§ 7º No caso de gestantes, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, devendo ser fornecidos, **no prazo de 15 (quinze) dias** após a solicitação e substituídos sempre que necessário, por outros de medidas adequadas, independentemente da periodicidade semestral.

§ 8º Os itens do uniforme destinados à utilização durante a prestação dos serviços objeto deste contrato serão entregues aos empregados alocados na Justiça Federal livres de quaisquer ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE obriga-se a:

1. Encaminhar expediente ao banco conveniado solicitando abertura da conta depósito vinculada - bloqueada para movimentação, da qual trata a Res. CNJ 169/2013 c/c IN CJF 01/2016, **no prazo de 05 dias úteis**, contados da assinatura do contrato;
2. Designar a comissão de acompanhamento e fiscalização do contrato, cuja atuação não excluirá, nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e, na ocorrência destas, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE;
3. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas, inclusive no que diz respeito à existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
4. Assegurar o livre acesso às suas dependências dos empregados da CONTRATADA, para a execução dos serviços, respeitadas as normas internas de segurança;
5. Disponibilizar dentro do edifício sede da Seção Judiciária de Roraima instalações sanitárias e vestiários com armários, bem como salas de recepção e reunião climatizadas para serem utilizados pelo preposto e pessoal da CONTRATADA;
6. Destinar depósitos para guarda dos produtos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios utilizados pela CONTRATADA na prestação dos serviços;
7. Fornecer condições técnicas adequadas para instalações dos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA.
8. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - d. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
9. Informar a CONTRATADA das normas e procedimentos de acesso às instalações onde os serviços serão prestados e as eventuais alterações introduzidas em tais preceitos;
10. Controlar juntamente com o Fiscal Técnico os horários e frequência dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços, utilizando os dados registrados no controle de ponto da CONTRATADA;
11. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços contratados, assim como determinar as providências necessárias à regularização das falhas verificadas;
12. Exercer fiscalização sobre os registros nas carteiras profissionais dos empregados alocados pela CONTRATADA, inclusive dos substitutos, com vistas a certificar-se do cumprimento dessa obrigação, mormente no que tange à jornada de trabalho, ao salário e suas atualizações e de todos os demais fatos relacionados ao vínculo empregatício dos prestadores de serviços com a CONTRATADA;
13. Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
14. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas durante a prestação dos serviços;
15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
16. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação que ensejaram sua contratação;
17. Promover, por intermédio da comissão designada para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, o recebimento do objeto, caso não haja qualquer impedimento para isso;
18. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua não adequação aos termos contratuais;
19. Pagar, atendidas as exigências legais e as condições contratuais, os valores correspondentes à prestação dos serviços, assim como efetuar as devidas retenções nos percentuais e nos prazos previstos em lei;
20. Não permitir que terceiros estranhos à relação contratual, executem os serviços contratados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA obriga-se a:

1. Iniciar os serviços impreterivelmente no dia determinado pela CONTRATANTE;
2. Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços. Caso não possua, deve providenciar a instalação, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da vigência do contrato;

3. Entregar termo de indicação de preposto, a ser fornecido pela Administração, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, devendo o **preposto** representar a CONTRATADA junto à CONTRATANTE, com competência para manter entendimentos e receber/transmitir comunicações, devendo este permanecer no local da execução dos serviços em tempo integral;
4. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE os profissionais que executarão os serviços, haja vista os requisitos e atribuições exigidos no termo de referência ou neste contrato;
5. Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão quanto em toda a vigência do contrato de trabalho, os exames médicos periódicos dos profissionais alocados, mantendo os respectivos comprovantes à disposição para verificação pelos órgãos fiscalizadores;
6. Comprovar, a qualquer tempo, perante a CONTRATANTE, o vínculo empregatício dos profissionais alocados, mediante exibição de suas Carteiras de Trabalho e Previdência Social devidamente anotadas e atualizadas, ou de outro instrumento legal, bem como o pagamento de salários, mediante apresentação de contracheques, recibos ou de outro documento comprobatório admitido em lei;
7. Comunicar a dispensa de empregado alocado no contrato juntamente com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, ou em sendo o caso, comprovante de realocação do empregado em outro posto de trabalho;
8. Manter rigorosamente o número de profissionais alocados dentro das atribuições de cada categoria, para o efetivo cumprimento da prestação dos serviços;
9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10. Cumprir as instruções complementares da fiscalização da CONTRATANTE quanto à execução e horário dos serviços, permanência e circulação de pessoas nos prédios da CONTRATANTE;
11. Manter seus empregados devidamente identificados por crachá e uniforme quando estiverem nas dependências da CONTRATANTE;
12. Realizar controle de frequência, **devendo para tanto instalar controladores eletrônicos biométricos** de frequência de seus empregados, permitindo a CONTRATANTE o acesso a esses dados;
13. A CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com as faturas mensais os relatórios de frequências dos profissionais alocados no mês em referência. Os relatórios deverão conter todas as informações relacionadas às alterações processadas no controle de ponto e de pagamento, tais como: substituições, licenças, folgas, admissões, demissões e qualquer outra ocorrência;
14. Informar ao fiscal técnico do contrato, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, o período de férias dos profissionais alocados, indicando seus substitutos, observando os requisitos necessários para contratação;
15. Enviar à CONTRATANTE cópia dos avisos de férias dos empregados que lhe prestarem serviços, **com no mínimo 10 (dez) dias** de antecedência do início da fruição, observando o artigo 135 da CLT, que dispõe que *a concessão das férias será participada, por escrito, ao empregado, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias. Dessa participação o interessado dará recibo*;
16. Prestar o serviço objeto deste termo sem que haja interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greve, falta e demissão de empregados, cabendo exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da carga horária e substituição de seus empregados, por outros igualmente qualificados. No caso de ausência do profissional em qualquer posto de trabalho, será descontado do faturamento mensal o valor correspondente, considerando-se o valor da hora de trabalho;
17. Substituir, **no prazo de 02 horas** após a notificação, empregado ausente por motivo férias, licenças e/ou faltas, devendo a CONTRATADA antecipadamente identificar o respectivo substituto ao fiscal técnico do contrato, devendo o substituto possuir os requisitos profissionais exigidos na contratação;
18. Substituir, **no prazo máximo de 24 horas** após a notificação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independente de justificativa por parte desta, qualquer profissional cuja permanência, atuação ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina, à técnica e ao interesse dos serviços, sempre que exigido;
19. Fornecer e colocar à disposição da Seção Judiciária de Roraima os equipamentos e ferramentas utilizados na execução dos serviços;
20. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
21. Adotar boas práticas para otimização de recursos humanos, material e equipamentos, a fim de reduzir desperdícios, evitando utilizar materiais poluentes, tóxicos, buscando reciclar os resíduos, etc., ou seja, realizar os serviços utilizando equipamentos, materiais e tecnologias que sigam as normas ambientais em vigor, evitando, sempre, práticas antigas que resultem em risco ao meio ambiente e à saúde pública;
22. Fornecer e colocar à disposição permanente de seus empregados, nas dependências da Justiça Federal em Roraima, kit de primeiros socorros exigido pela legislação, que ficará sob a responsabilidade do preposto, o qual deverá receber orientações sobre a maneira adequada de distribuir e utilizar os medicamentos, verificando ainda os prazos de validade para a devida substituição;
23. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
24. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios e no uso correto dos equipamentos e material utilizados;
25. Apresentar, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato, comprovação da garantia, correspondente ao percentual de 5% sobre o valor anual do contrato, para cobertura de sinistros com prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas à CONTRATADA, prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato e obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas e verificadas durante a execução do contrato;
26. Providenciar junto ao banco conveniado, **em até 20 dias depois de notificada, a assinatura de documentos** para abertura e movimentação da conta depósito vinculada, ficando desde já a CONTRATANTE autorizada a acessar os saldos e extratos, bem como movimentar os valores depositados, quando expressamente autorizado pela Administração, nas hipóteses previstas na Resolução nº 169/2013-CNJ e suas alterações;
27. Viabilizar a emissão do cartão-cidadão pela Caixa Econômica Federal a todos os empregados alocados no contrato, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis**, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado, para que todos tenham acesso à consulta de seus benefícios sociais, depósitos e recebimentos;
28. Viabilizar a obtenção de senha própria assim como o acesso via internet aos sistemas da Previdência Social e Receita do Brasil a todos os empregados alocados no contrato, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis**, a contar do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado, para que todos tenham acesso à consulta do extrato e informações previdenciárias;
29. Proporcionar todos os meios para que seus empregados obtenham, sempre que solicitado pela fiscalização da CONTRATANTE, os extratos dos recolhimentos das contribuições para a Previdência Social e o FGTS;
30. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços tais como: salários, seguros de

acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, se for o caso, outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

31. Efetuar o pagamento de salários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito em conta salário dos empregados em instituição bancária do local da prestação dos serviços. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e decidir sobre outra opção para realização do pagamento;
32. Realizar o pagamento de férias e 13º salário aos empregados, dentro dos prazos previstos em lei;
33. Fornecer contracheque a cada profissional alocado **em até 02 (dois) dias** anteriores ao da realização do pagamento, discriminando todas as parcelas componentes da remuneração, com seus respectivos valores, nome, categoria profissional, dentre outras informações;
34. Credenciar junto à CONTRATANTE empregado do seu quadro administrativo para, em dias definidos e em horário que não comprometa a execução dos serviços, proceder, nos edifícios da CONTRATANTE, a distribuição de contracheques, vales-transportes, vales-alimentação/ refeição e cumprir outras obrigações da CONTRATADA, bem como esclarecer e tomar imediatas providências quanto a dúvidas e solicitações dos profissionais alocados e da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente ao objeto do contrato;
35. Controlar o fornecimento do vale-transporte e vale refeição/ alimentação, conforme o caso, mediante comprovante de entrega, que deverá conter: nome e matrícula dos empregados, data de entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales e o mês de competência;
36. Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até o local da prestação dos serviços e vice-versa, por meios próprios em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
37. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
38. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006;
38. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123/2006;
38. Para efeito de comprovação da comunicação, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação;
39. Apresentar anualmente à CONTRATANTE a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), **no prazo de 10 (dez) dias**, contados do prazo final de entrega da declaração ao Ministério do Trabalho;
40. Atualizar, anualmente, as Certidões Negativas Cíveis e Criminais, assim como os termos de opção pelo recebimento do auxílio vale-transporte de todos os empregados alocados no contrato;
41. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que os profissionais alocados utilizem, conforme o caso, equipamentos de proteção individual (EPI), e cumpram todas as normas sobre medicina, segurança e higiene do trabalho;
42. Ser responsável por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;
43. Ser responsável por todos os serviços prestados e previstos neste documento, bem como pelos danos causados pelos profissionais diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
44. Indenizar a CONTRATANTE e/ou terceiros prejudicados por quaisquer danos causados pelos profissionais alocados e/ou preposto, ou decorrente de ação ou omissão, por culpa ou dolo, a bens móveis ou imóveis, decorrentes de execução inadequada dos serviços, mesmo que praticados involuntariamente, autorizando-a, desde já, a descontar o valor correspondente aos prejuízos causados, no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, podendo, entretanto, conforme o caso e a critério da CONTRATANTE, optar pela reparação dos danos;
45. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
46. Não permitir **contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes** vinculados à Justiça Federal de Primeiro Grau no estado de Roraima, conforme disposto no art. 3º, da Resolução nº. 07/2005, com redação dada pela Resolução nº. 09/2005, ambas do Conselho Nacional de Justiça, estando a CONTRATADA ciente de tal vedação;
47. Não subcontratar, transferir ou ceder a terceiros as obrigações assumidas contratualmente, sob pena de incursão nas sanções previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A prestação dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por uma comissão designada pela Administração, responsável pelas atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução do contrato, além dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato.

§ 1º A fiscalização técnica será exercida pelo fiscal técnico e compreende o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.

§ 2º A fiscalização administrativa será exercida pelo gestor de contratos compreende o acompanhamento dos aspectos administrativos/documental da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências

tempestivas nos casos de inadimplemento.

§ 3º A CONTRATADA deverá apresentar **antes do início das atividades**, os seguintes documentos:

- a. Relação dos empregados a serem alocados nos respectivos postos de trabalho, inclusive substitutos, acompanhada da documentação a ser indicada pela comissão de fiscalização, com juntamente com dados indispensáveis à sua identificação, contendo nome completo, cargo, função, horário do posto de trabalho, RG, CPF, endereços e telefones;
- b. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, devidamente anotadas pela CONTRATADA, dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- c. Termo de opção pelo benefício do auxílio transporte;
- d. Exames médicos admissionais dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
- e. Certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pelas Justiças Federal e Estadual;
- f. Comprovantes de escolaridade e/ou capacitação exigidos como requisitos básicos dos profissionais;
- g. Outros documentos exigidos no termo de referência ou neste contrato, ou em razão da natureza dos serviços prestados.

§ 4º Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados sempre que houver admissão de novos empregados que se vinculem à prestação dos serviços objeto deste contrato.

§ 5º Quando solicitado pela Administração a CONTRATADA deverá providenciar, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a entrega dos seguintes documentos:

- a. Protocolo de encaminhamento das informações sociais – conectividade social e arquivo SEFIP;
- b. Comprovantes de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (GRF/SEFIP) e Guia da Previdência Social (GPS);
- c. Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a seu critério;
- d. Carteiras de Trabalho, de Previdência Social e de Saúde, devidamente anotadas e atualizadas;
- e. Folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços em que conste como tomador a Seção Judiciária de Roraima;
- f. Contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços, ou ainda, comprovação dos respectivos depósitos bancários;
- g. Comprovante de entrega do auxílio alimentação, vale transporte ou outro benefício suplementar, a que esteja obrigada a CONTRATADA, nos termos da lei ou acordo, convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo, referente a qualquer mês da prestação dos serviços;
- h. Comprovante de realização de eventuais cursos ou treinamentos e reciclagem exigidos por lei ou pelo contrato;
- i. Exames médicos periódicos dos empregados que prestam serviço, nos termos da lei;
- j. Outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.

§ 6º Por ocasião da extinção ou rescisão do contrato, a CONTRATADA deverá, **no prazo de 30 (trinta) dias** após o último mês da prestação dos serviços, apresentar os seguintes documentos:

- a. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores do serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
- b. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes à rescisões contratuais;
- c. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d. Exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

§ 7º A documentação acima deverá ser analisada pela fiscalização no prazo de 30 (trinta) dias após o seu recebimento sem ressalvas, podendo este prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

§ 8º A Administração verificará o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias trabalhistas ou a comprovação de que seus empregados foram realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem a interrupção de seus contratos de trabalho.

§ 9º Até que a CONTRATADA comprove o pagamento das verbas rescisórias ou a realocação de seus empregados a Administração deverá reter a garantia prestada e os valores relativos a faturas pendentes, *podendo* utilizá-las para pagamento direto aos trabalhadores em caso de não pagamento pela CONTRATADA.

§ 10. Os documentos mencionados acima também deverão ser apresentados no caso de **desligamento de empregados no curso do contrato** de prestação de serviços.

§ 11. A CONTRATANTE poderá acompanhar os recolhimentos das contribuições sociais por meio dos extratos de vínculos e contribuições à Previdência Social através do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS e os depósitos nas contas vinculadas do FGTS com o único objetivo de verificar a conformidade dos respectivos recolhimentos/depósitos pela CONTRATADA.

§ 12. Para os fins previstos no item acima, a comissão de acompanhamento e fiscalização poderá solicitar diretamente aos empregados alocados no contrato que apresentem os extratos das informações previdenciárias e extratos individuais das contas vinculadas do FGTS.

§ 13. Havendo indícios de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias ou na contribuição para o FGTS, a Administração deverá oficiar à Receita Federal do Brasil ao Ministério do Trabalho e Emprego, comunicando sobre as irregularidades.

§ 14. A ausência da documentação pertinente à comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará a retenção do pagamento da fatura mensal, mediante notificação concedendo o prazo **de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável** a critério da administração, para que a CONTRATADA regularize as obrigações, caso não sejam identificadas má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

§ 15. Após a notificação e tendo sido ultrapassado o prazo previsto no item acima sem a devida quitação das obrigações por parte da CONTRATADA, a Administração poderá efetuar o pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, assim como das contribuições previdenciárias e do FGTS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

§ 16. Esses pagamentos efetuados pela Administração não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

§ 17. Durante a vigência do contrato, a Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo solicitar documentos relativos ao cumprimento das obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas e contratuais, que deverão ser apresentados **no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação** da CONTRATADA;

§ 18. A execução completa do contrato somente se caracterizará quando a CONTRATADA comprovar o pagamento de todas as obrigações trabalhistas referente à mão de obra utilizada nos serviços de que trata este contrato;

§ 19. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993;

§ 20. Os documentos solicitados pela CONTRATANTE em qualquer hipótese poderão ser entregues em original ou em processo de cópias autenticadas, ou ainda em processo de cópias simples acompanhadas de seus originais para conferência por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA: Objetivando assegurar o fiel cumprimento deste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia com vinculação expressa a esta cláusula contratual, numa das modalidades previstas no § 1.º do art. 56 da Lei 8.666/93, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** contados da assinatura deste contrato.

§ 1º A Garantia será no valor de **R\$ 26.536,13 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e treze centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor anual do contrato.

§ 2º O prazo da garantia deverá abranger o período de execução do contrato e se estender por até 3 (três) meses após o termo final da vigência do contrato.

§ 3º Em caso de prorrogação ou alteração, reajustes/repactuações do contrato a garantia deverá ser renovada/endossada ou complementada, na mesma modalidade da anterior, para restabelecer o percentual original, **no prazo de 10 (dez) úteis**, contados da assinatura do termo aditivo ou da notificação nos casos em que ocorrer apostilamento ao contrato.

§ 4º A garantia, independente da modalidade escolhida, deverá assegurar:

- a. multas moratórias e/ou compensatórias aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- b. prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato;
- c. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA;
- d. renúncia expressa aos benefícios do art. 827 do Código Civil Brasileiro, na hipótese de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária. (Lei nº 10.406/2002).

§ 5º No caso de apresentação de garantia na modalidade caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá efetuar o depósito na Caixa Econômica Federal, Agência 3991 – PAB – Justiça Federal, em conta específica e com correção monetária, em favor da CONTRATANTE.

§ 6º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do parágrafo anterior, nos termos da legislação aplicável à matéria.

§ 7º A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia e/ ou a apresentação de garantia em desacordo com o exigido acarretará a aplicação de multa prevista na cláusula - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

§ 8º O atraso superior a **25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

§ 9º. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA;

§ 10. No caso de penalidade imposta pelo CONTRATANTE, basta a apresentação da decisão final em processo administrativo para que valor correspondente seja exigido com o recolhimento ao Erário, o que deverá ocorrer **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, na forma fixada pela CONTRATANTE, independentemente de anuência, autorização ou manifestação da CONTRATADA.

§ 11. Caso a CONTRATADA não realize o pagamento no prazo fixado, o valor devido será exigido do garantidor mediante simples comunicação escrita.

§ 12. A utilização da garantia ou parte desta para cobertura de quaisquer dos eventos indicados, obriga a CONTRATADA a prestar garantia complementar para restabelecer o percentual original, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

§ 13. Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estipulados nos parágrafos anteriores para prestação, renovação ou complementação da garantia, a CONTRATANTE poderá reter cautelarmente o valor da garantia dos pagamentos devidos, até a apresentação da garantia, sendo todo o ônus decorrente de responsabilidade da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

§ 14. Será considerada extinta a garantia:

- a. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, em especial, as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, observada a legislação que rege a matéria;
- b. No prazo de **03 (três) meses após o término da vigência**, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

§ 15. A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. caso fortuito ou força maior;
- b. alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c. descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

§ 16. Cabe à CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade referente ao descumprimento das obrigações decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração ou atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

§ 15: Não serão admitidas outras hipóteses de isenção de responsabilidade da garantia além das previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS: Será admitido o reajuste de preços observando-se o interregno mínimo de 01 (um) ano, contados a partir:

I -Da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, quando se tratar dos custos **com a execução do serviço decorrentes do mercado** ou;

II -Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando se tratar da **variação dos custos for decorrente da mão de obra** e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

§ 1º Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

§ 2º Os reajustes dependem de requerimento da CONTRATADA que deverá efetuar todos os cálculos e apresentar planilha de custos e formação de preços com a demonstração analítica da alteração dos custos, devidamente acompanhada dos demais documentos que respaldem o pedido.

§ 3º Fica estabelecido, para efeito de negociação da **repactuação**, o percentual definido em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, celebrado pelo sindicado representante da CONTRATADA, atividade preponderante, e/ou dos profissionais, se categorias diferenciadas.

§ 4º Havendo omissão quanto ao percentual de reajuste no acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste será realizado com base em **pesquisa salarial no mercado, não podendo haver redução de salários.**

§ 5º Tratando-se de categorias que não possuam sindicato ou conselhos de classe instituídos com convenções homologadas no Ministério do Trabalho, cabe à CONTRATADA a demonstração da variação do salário de seus empregados, bem como a inclusão dos mesmos em acordo coletivo da própria empresa, garantindo assim seus direitos e deveres frente ao empregador.

§ 6º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, dissídios e convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

§ 7º Quando se tratar do **reajuste** dos valores dos itens envolvendo os insumos poderá ser efetuado, tendo como base o **IPCA/IBGE** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, considerando para efeito da anualidade, a data de apresentação da proposta, devendo a CONTRATADA demonstrar o respectivo aumento por meio de planilha de custos e formação de preços.

§ 8º No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, cabendo à CONTRATADA apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.

§ 9º Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo;

§ 11. Os efeitos financeiros do reajuste estarão restritos exclusivamente aos itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente, sendo vedada na ocasião, a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

§ 12. Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes serão devidos a partir da data de entrada em vigor da convenção, acordo, dissídio coletivo ou sentença normativa quando se tratar da repactuação dos **custos de mão de obra**, e, a partir da data da solicitação, desde que devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios e da demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, quando se tratar do reajuste dos demais itens

§ 13. A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, nos termos exigidos na cláusula que trata da garantia contratual.

§ 14. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, ficando suspenso o prazo enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

§ 15. As repactuações a que a CONTRATADA fizer jus **e não forem solicitadas durante a vigência do contrato**, serão objeto de preclusão com a assinatura do termo aditivo da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

§16. Nas eventuais prorrogações do contrato os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação e os custos provisionados e não utilizados no decorrer do primeiro ano de contrato, quando da prorrogação, serão excluídos.

§ 17. São eventos passíveis de eliminação total ou parcial, entre outros: **Aviso Prévio Indenizado, Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado, Aviso Prévio Trabalhado e Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso prévio trabalhado.**

§ 18. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será concedido exclusivamente nas hipóteses previstas no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A CONTRATADA, nos casos de atraso injustificado assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou ainda de inexecução total da obrigação, ficará sujeita, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a. advertência;
- b. multa percentual sobre o valor mensal estimado do contrato conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MULTA
1	retardar injustificadamente o início da execução do contrato	0,5% por dia, limitada a 05 dias
2	não manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços	0,5% por dia, limitada a 05 dias
3	retirar profissional do posto de trabalho durante o expediente diário, sem previa anuência da CONTRATANTE	0,5% por profissional e por hora, limitada a carga horária diária do posto de trabalho
4	permitir a presença de profissional alocado no posto de trabalho sem uniforme, mal apresentado, com uniforme sujo ou sem portar o crachá	0,5% por profissional e por ocorrência, limitada a 05 dias
5	manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	0,5% por profissional e por hora, limitada a carga horária diária do posto de trabalho
6	deixar de entregar os uniforme nas quantidades, especificações e prazos determinados ou quando solicitado pela fiscalização nas hipóteses previstas no contrato.	0,5% por profissional e por dia, limitada a 05 dias
7	deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos seus profissionais	0,5% por profissional e por dia, limitada a 05 dias
8	não substituir, no prazo de 24 horas após a notificação, o profissional que apresente conduta prejudicial, inconveniente ou desempenho insuficiente	0,5% por profissional e por dia, limitada a 05 dias
9	atrasar salários, inclusive férias e 13º salário, vale-transporte e/ou vale refeição dos profissionais alocados, nas datas avençadas	1% por ocorrência e por dia, limitada a 05 dias
10	deixar de efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias e para o FGTS	1% por ocorrência e por dia, limitada a 05 dias
11	deixar de creditar os salários nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade local da prestação dos serviços	0,5% por profissional e por dia, limitada a 05 dias
12	deixar de substituir profissionais faltosos ou substituí-los por categoria diversa a do substituído	0,5% por profissional e por dia, limitada a 05 dias

13	deixar de atender solicitação formal ou executar serviço determinado pela fiscalização	0,5% por ocorrência e por dia, limitada a 05 dias
14	deixar de entregar o comprovante da prestação da garantia contratual ou apresentá-la em desacordo com o exigido	0,5% por dia, limitada a 05 dias
15	atrasar injustificadamente a abertura da conta depósito vinculada	0,5% por dia, limitada a 05 dias
16	deixar de atender os prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos	0,5% por ocorrência e por dia, limitada a 05 dias
17	suspender ou interromper os serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito	2% por posto de trabalho
18	permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal nas dependências da CONTRATANTE	2% por ocorrência
19	em caso de inexecução parcial da obrigação assumida	10% sobre o valor global/ ano do contrato
20	em caso de inexecução total da obrigação assumida	20% sobre o valor global/ ano do contrato
21	em caso de ocorrência não prevista nos itens referentes às multas acima mencionadas, caso não sejam cumpridos quaisquer dos itens do Contrato e seus anexos	1% por dia, limitada a 05 dias

- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);
- d) descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

§ 2º As penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” acima também poderão ser aplicadas à CONTRATADA, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

§ 3º A CONTRATADA reconhece tais multas e deduções como prontamente exigíveis.

§ 4º O valor da multa aplicada após regular processo administrativo será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou recolhidos por G.R.U. (Guia de Recolhimento da União) **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** após a notificação, ou ainda, conforme o caso, cobrados judicialmente.

§ 5º A aplicação das sanções relacionadas nesta Cláusula será precedida de processo administrativo mediante o qual se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

§ 6º Os responsáveis pela CONTRATADA sujeitam-se à aplicação das penas de detenção e multa, caso incorram nos crimes previstos na Seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

§ 7º As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, a critério da autoridade competente, e as justificativas deverão ser feitas por escrito e em formulário timbrado da CONTRATADA, fundamentada por fatos reais e comprováveis, e desde que formuladas conforme previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

§ 8º Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados neste contrato ou no termo de referência e seus anexos, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento destes, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação ou não, inclusive sobre a incidência ou liberação da multa moratória.

§ 9º Para as obrigações em que não haja previsão de prazo para a sua realização, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA estabelecendo prazo para o seu cumprimento, e, vencido este prazo, a Contratada estará em mora, com a aplicação das penalidades previstas nesta cláusula.

§ 10. A inadimplência da CONTRATADA às cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegura à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 11. Toda e qualquer penalidade aplicada à CONTRATADA será devidamente registrada no SICAF.

§ 12. Será considerada falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como, o não pagamento do salário, vale-transporte e do auxílio alimentação, podendo ensejar a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pecuniárias e da declaração de impedimento para licitar e contratar com a União, previstas em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA/ QUANTITATIVA: A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo único: Fica facultada a supressão acima deste limite, mediante acordo entre as partes, nos termos do disposto nos §§ 1º e 2º, inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, na ocorrência de qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Caberá rescisão caso ocorra degradação do nível técnico dos serviços ou a queda do padrão técnico da equipe, sem que isso implique indenização à CONTRATADA.

§ 2º O contrato poderá, ainda, ser rescindido por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos constantes no art. 79, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do citado diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal de 1º Grau em Roraima, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento para que produza um só efeito.

Boa Vista - RR, 04 de março de 2020.

Felipe Bouzada Flores Viana
Juiz Federal - Diretor do Foro

Carla Mayara Torres Serra
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carla Mayara Torres Serra, Usuário Externo**, em 04/03/2020, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bouzada Flores Viana, Diretor do Foro**, em 05/03/2020, às 18:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9875977** e o código CRC **521EFC46**.

ANEXO I AO CONTRATO Nº 01/2020

DISCRIMINAÇÃO DO QUANTITATIVO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	CBO	VALOR DO POSTO	QTD DE POSTOS	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
1	CONTÍNUO	(CBO 4122-05)	R\$ 2.761,53	13	R\$ 35.899,89

2	DIGITALIZADOR	(CBO 7661-50)	R\$ 2.765,00	01	R\$ 2.765,00
3	RECEPCIONISTA	(CBO 4221-05)	R\$ 2.781,00	02	R\$ 5.562,00
CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)					R\$ 44.226,89
CUSTO TOTAL DA REMUNERAÇÃO ANUAL (R\$)					R\$ 530.722,68



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Roraima - Sebrae Roraima**, CNPJ nº 04.685.236/0001-60, situado a Av. Major Williams, 680 – São Pedro, atesta para os devidos fins de direito que a empresa **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.388.486/0001-83**, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Getúlio Vargas, 4.856, Sala 08 – São Pedro, CEP: 69.306-700, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **Jefferson Vieira**, na prestação dos serviços de “Contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de Recepcionista, para desempenhar atividades nos prédios Airton Dias e Sede do SEBRAE/RR.”, respeitando os termos do Processo Administrativo nº 1188/2019 cujo Contrato de nº 004/2020.

Declaramos que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

Boa Vista/RR, 10 de junho de 2021.

Giselly dos Reis Cardoso

Gerente da Unidade de Administração e Finanças

De acordo:

Almir Moraes Sá

Diretor administrativo Financeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

018 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#!/search?codigo=E5-3A-4E-DB-8A-39-90-E2-53-D5-99-6B-A7-23-D7-3C-4D-57-0B-C7> acesse o site

<https://www.sgolite.sebrae.com.br/VerificadorDeAssinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: E5-3A-4E-DB-8A-39-90-E2-53-D5-99-6B-A7-23-D7-3C-4D-57-0B-C7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Sirlandya Trajano Sales - 64836053234** - 11/06/2021 12:32:33

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.219.129.52

✓ **Almir Morais Sa - 18355102991** - 11/06/2021 14:51:19

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 179.192.138.91

✓ **Giselly dos Reis Cardoso - 75068591220** - 14/06/2021 12:19:11

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 45.232.37.239





TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RORAIMA – SEBRAE/RR E DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RORAIMA – SEBRAE/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, CEP. 69.306-705, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.685.236/0001-60, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, a Sr.^a. **Luciana Surita da Motta Macedo**, brasileira, casada, Veterinária, portadora da C.I n.º 136.736 SSP/RR e do CPF n.º 447.336.822-04 e por sua Diretora Técnica, a Sr.^a. **Dorete Schmeling Padilha**, brasileira, divorciada, Pedagoga, portadora da C.I n.º 408.062-9 SSP/RR e do CPF n.º 649.555.400-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Getúlio Vargas, 4.856, Sala 08 – São Pedro, CEP: 69.306-700, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.388.486/0001-83, neste ato representada por seu Titular, o Sr. **Jefferson Vieira**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador do C.I n.º 2.792.241 SSP/PI e do CPF n.º 032.958.513-44, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 1188/2019**, Licitação **Pregão Eletrônico n.º 056/2019**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por até **12 (doze) meses**, no período de **04/02/2021** a **03/02/2022** ao Contrato n.º 04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato, para o presente exercício, correrão à conta dos **PROJETO: SUPORTE OPERACIONAL RELACIONADO A NEGÓCIOS** e a **AÇÃO: SUPORTE OPERACIONAL – PROJETOS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A fiscalização pelo **CONTRATANTE** ficará a cargo da Analista, a Sr.^a. **Renata Pinho dos Santos** e sob a gestão da gerente da Unidade de Administração e Finanças – UAF, a Sr.^a. **Giselly dos Reis Cardoso**, ou na falta destas, por quem o **CONTRATANTE** indicar para cumprir as funções.



CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do **Contrato de Prestação de Serviços n.º 04/2020**, não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR, com renúncia de qualquer outro, como competente para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas deste Contrato.

E por estarem justo e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em **02 (dois) vias** de igual teor e forma, na presença de **02 (duas) testemunhas** também signatárias.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2021.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Superintendente

Jefferson Vieira
Titular

Dorete Schmeling Padilha
Diretor de Administração e Finanças

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Renata Pinho dos Santos
Analista - UAF

Giselly dos Reis Cardoso
Gerente - UAF

Testemunhas:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



CONTRATO N.º 04/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RORAIMA – SEBRAE/RR E DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS EM RORAIMA – SEBRAE/RR, Serviço Social Autônomo, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Major Williams, 680 – São Pedro, CEP. 69.306-705, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.685.236/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Superintendente em Exercício, o **Sr. Almir Moraes Sá**, brasileiro, casado, Advogado, portador da C.I n.º 8-B OAB/RR e do CPF n.º 183.551.029-91 e por sua Diretora Técnica, a **Sr.ª. Dorete Schmeling Padilha**, brasileira, divorciada, Pedagoga, portadora da C.I n.º 408.062-9 SSP/RR e do CPF n.º 649.555.400-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede em Boa Vista/RR, na Av. Getúlio Vargas, 4.856, Sala 08 – São Pedro, CEP: 69.306-700, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.388.486/0001-83, neste ato representada por sua Procuradora, a **Sr.ª. Tamara Torres**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do C.I n.º 3.047.458 SSP/RR e do CPF n.º 883.332.482-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, oriundo do **Processo Administrativo n.º 1188/2019**, Licitação **Pregão Eletrônico n.º 056/2019**, sujeitando-se as partes às disposições do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de Recepcionista, para desempenhar atividades nos prédios Airtton Dias e Sede do SEBRAE/RR. Respeitados os termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º. 056/2019** e seus anexos, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, todos partes integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, conforme as especificações constantes do anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DETALHADA DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O objeto do presente contrato compreende:

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
01	01 Posto de trabalho no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para atender o prédio sede, de segunda a sexta-feira;	12 meses
02	01 Posto de trabalho no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para atender o prédio Airtton dias, de segunda a sexta-feira.	12 meses



2. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

2.1 Os serviços de recepcionistas serão executados em regime de **08 (oito) horas** diárias e **40 (quarenta) semanais**, de acordo com as atribuições descritas a seguir sem prejuízo de outras responsabilidades previstas em norma específica:

I. HORÁRIO DE TRABALHO

POSTOS	HORÁRIO (SEG A SEXTA)	LOCAL	ENDEREÇO
01	08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas	Prédio Ayrton Dias	Rua Governador Aquilino Mota Duarte, 1771 – São Francisco
01	08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas	Prédio Sede	Avenida Major Willians, 680 – São Pedro

3. PRAZO DE EXECUÇÃO / CRONOGRAMA

3.1 A **CONTRATADA** deverá executar suas atividades pelo período de **12 (doze) meses**, a iniciar-se a em até **03 (três) dias** partir da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS: Após a perfeita entrega do objeto deste contrato, e obedecidas às demais condições estipuladas neste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o preço conforme discriminado a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01 Posto de trabalho no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para atender o prédio Sede, de segunda a sexta-feira;	12	MÊS	2.889,00	34.668,00
02	01 Posto de trabalho no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para atender o Prédio Ayrton dias, de segunda a sexta-feira.	12	MÊS	2.889,00	34.668,00
VALOR TOTAL R\$				5.778,00	69.336,00

Parágrafo Único: O **CONTRATANTE** depositará o valor referente ao contrato, na Conta Corrente e Banco, de titularidade da **CONTRATADA**, mediante transferência eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE / REPACTUAÇÃO / REVISÕES DE PREÇOS: Os preços dos serviços prestados, produtos ou materiais ficarão fixos e irrevogáveis, pelo período de **12 (doze) meses**, contados da proposta.



CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após a perfeita entrega do objeto contratado, nas condições pactuadas, a **CONTRATADA** entregará ao **CONTRATANTE**, a nota fiscal acompanhada das seguintes certidões atualizadas:

- a) Certidão negativa conjunta de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- b) Certidão negativa de débitos tributários Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos tributários Municipal;
- d) Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 1º - Nos casos de contratos que envolvam locação de mão de obra, além das certidões exigidas acima, para atendimento da legislação em vigor, a nota fiscal deverá ser acompanhada pelas guias individualizadas do GPS, FGTS, GFIP (juntamente com a relação de empregados), do comprovante de pagamento de salário das parcelas trabalhistas, preferencialmente pagas por via bancária e de forma discriminada, bem como dos registros de frequência dos recursos humanos envolvidos na atividade referente a competência do mês anterior a emissão da nota fiscal.

§ 2º - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 3º - A CONTRATADA apresentará a nota fiscal, em **2 (duas) vias**, para liquidação e pagamento até o último dia útil de cada mês, desde que a nota fiscal seja entregue de acordo com o calendário de pagamentos do **CONTRATANTE**. O crédito será efetuado em conta bancária de titularidade da **CONTRATADA** conforme apresentação de suas notas fiscais devidamente atestadas e aceitas.

§ 4º - Para liquidação dos valores será ainda observado o que segue:

- a) O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto contratado não estiver sendo prestado de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- b) Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o pagamento somente será efetuado após decisão administrativa;
- c) O **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pela **CONTRATADA**, em razão da inadimplência, nos termos do presente contrato;



I. – Obriga-se a **CONTRATADA**:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A **CONTRATADA** se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a **CONTRATADA** total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, combustível, sinistros, multas, mão-de-obra de terceiros, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do **CONTRATANTE**, para com a **CONTRATADA** quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do **CONTRATANTE** ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;



Parágrafo Único - São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

- a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;
- b) A subcontratação total ou parcial para a execução do objeto deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REEMBOLSO: A **CONTRATADA** se obriga, também, a reembolsar o **CONTRATANTE** por todas as despesas decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de vínculo empregatício dos empregados da **CONTRATADA**, como sendo empregados do **CONTRATANTE** ou de qualquer efeito dele decorrente, a qualquer título, quer seja de titularidade, de solidariedade ou subsidiariedade;
- b) Reconhecimento judicial de corresponsabilidade trabalhista do **CONTRATANTE**;
- c) Reconhecimento judicial de solidariedade do **CONTRATANTE**, no cumprimento das obrigações previdenciárias da **CONTRATADA**;
- d) Reconhecimento de pagar indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos, empregados ou não, quando da execução do contrato.

Parágrafo Único – O **CONTRATANTE** pode reter valores da **CONTRATADA** para arcar com débitos trabalhistas, tributários, previdenciários, multas contratuais ou qualquer outro do gênero relativo ao objeto do contrato, caso haja risco de inadimplemento com presunção de condenação solidária/subsidiária do **CONTRATANTE**, sendo que a responsabilidade era da **CONTRATADA**, respeitadas a defesa prévia e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO: Sem prejuízo de plena responsabilidade da **CONTRATADA**, perante o **CONTRATANTE** ou para com terceiros, os itens ora contratados estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização pelo **CONTRATANTE**, a qualquer momento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AMPARO LEGAL: O presente Contrato decorre do **Processo Administrativo nº 1188/2019**, realizado de acordo com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

Parágrafo Único: A execução deste Contrato, bem como, os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelas disposições das normas de regência, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO: O presente contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, para complementação ou acréscimo que se fizerem nas



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO: Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, dará ao **CONTRATANTE**, conforme disposto no art. 32 do Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema SEBRAE, o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sendo assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º - A **CONTRATADA** será notificada desta decisão com antecedência de no mínimo **15 (quinze) dias**.

§ 2º - A rescisão do Contrato poderá ocorrer ainda nas seguintes condições:

1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo nos autos do processo de contratação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
3. A critério unilateral do **CONTRATANTE**, desde que não tenha sido solicitado o início da prestação dos serviços e/ou a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DIRETRIZES ANTICORRUPÇÃO: As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos no art. 2º do seu Regulamento de Licitações e de Contratos.

§ 1º – A **CONTRATADA** assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

§ 2º – Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 3º – As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A fiscalização pelo **CONTRATANTE** ficará a cargo da Analista, a Sr.^a **Renata Pinho dos Santos** e sob a gestão



obras, serviços ou compras, observado o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, e de até **50% (cinquenta por cento)** para reforma de edifício ou equipamento, observado o valor inicial atualizado do contrato, mediante autorização expressa do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PENALIDADES: Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, ou pelo descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas neste instrumento, em especial a não apresentação das certidões e demais documentos exigidos no contrato, pela apresentação de certidões vencidas ou que perderam a vigência e pela apresentação de documentação em desacordo com o que foi estabelecido, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do contrato, a ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

§ 1º - A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

§ 2º - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de mora de **1% (um por cento)** ao dia sobre o valor estimado do contrato.

§ 3º - A aplicação da penalidade na forma desta cláusula e do parágrafo antecedente, não obstará a aplicação de outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

§ 4º - O **CONTRATANTE** relevará a aplicação de penalidades nos casos de comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Diretoria Executiva.

§ 5º - O valor das multas acima mencionadas poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente.



13. Informar imediatamente o **CONTRATANTE** toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto que possam por ventura atrasar o serviço, objeto deste contrato;
14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;
15. Não empregar menores de **18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de **16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze) anos**;
16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
17. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
18. A **CONTRATADA** deverá zelar pela imagem institucional do **CONTRATANTE**;
19. Manter seu pessoal devidamente identificado com crachá da **CONTRATADA** contendo nome completo, função, fotografia recente, número do RG e fator sanguíneo;
20. Substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência legal ou nas férias, de maneira a não prejudicar a normalidade da execução dos serviços. Na hipótese de empregado faltante/ausente, a **CONTRATADA** deverá efetuar a substituição em no máximo uma hora após identificada sua ausência;
21. A **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente, todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam julgados inconvenientes à ordem ou às normas disciplinares do **CONTRATANTE**;
22. Providenciar os exames periódicos do funcionário, bem como, sua renovação conforme prevista na legislação, devendo apresentar os comprovantes ao **CONTRATANTE**;
23. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos que causem prejuízos ao patrimônio do **CONTRATANTE** que sejam por pessoal, que sejam em consequência da má execução dos serviços;
24. A **CONTRATADA** deverá registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto de serviço;
25. A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de uniforme completo ao seu empregado. Devendo ser entregue **2 (dois) conjuntos** completos de uniforme para cada profissional. Devendo substituir a cada **6 (seis) meses** de sua vigência, na sua mesma quantidade;
26. A **CONTRATADA** deverá fornecer ao **CONTRATANTE** a comprovação de entrega de fardamento e crachás, aos profissionais lotados na instituição;
27. A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhuma hipótese, repassar aos seus empregados, os custos de qualquer um dos itens de uniforme e respectivo equipamento;
28. A **CONTRATADA**, quando do início das atividades e sempre que solicitada, deverá apresentar a relação de empregados, relativo ao quadro funcional disponibilizado para execução do contrato. Sempre que houver substituição de empregado deverão ser apresentados os mesmos documentos quando do início das atividades com no máximo de **24 (vinte e quatro) horas**.



- d) As notas fiscais / faturas, não aprovadas pelo **CONTRATANTE** serão devolvidas a **CONTRATADA**, para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- a) Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o **CONTRATANTE** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será por **12 (doze) meses**, pelo período de **04/02/2020** a **03/02/2021** podendo, a exclusivo critério do **CONTRATANTE**, ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do regulamento de licitações e de contratos do Sistema SEBRAE.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato, para o presente exercício, correrão à conta dos **PROJETO: SUPORTE OPERACIONAL RELACIONADO A NEGÓCIOS** e a **AÇÃO: SUPORTE OPERACIONAL – PROJETOS E ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS**.

CLÁUSULA NONA - VALOR DO CONTRATO: O valor estimado das despesas para execução deste Contrato é de **R\$ 69.336,00 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

I. – Obriga-se o CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a **CONTRATADA**, sobre as falhas ou defeito observados na execução dos serviços;
3. Verificar a qualquer tempo o efetivo pagamento das obrigações sociais, impostos, taxas, encargos sociais e comerciais referentes aos empregados designados para prestar os serviços contratados;
4. Esclarecer a **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida em tempo hábil, no que diz respeito a execução dos serviços;
5. Estabelecer comunicação formal, escrita, nos entendimentos mantidos com a **CONTRATADA** a respeito da execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



§ 1º - DO REAJUSTE: A parcela do preço que diz respeito à proporção de materiais e insumos envolvidos na prestação de serviços poderá ser reajustada após o interregno mínimo de **12 (doze) meses** contados da data limite para apresentação das propostas constantes do instrumento convocatório, pela variação do INPC/IBGE.

§ 2º - DA REPACTUAÇÃO: Sobre a parcela do preço, na proporção econômica dos insumos de mão-de-obra e impactos financeiros (geralmente casos de CCT ou ACT), previstos nos itens da planilha de formação do preço, será repactuado o valor no interregno mínimo de **12 (doze) meses**, que será contado a partir da data-base do orçamento apresentado.

- a) Para instruir o pedido de repactuação, deverá a **CONTRATADA** apresentar a nova planilha de formação do preço (custos unitários) e indicar as mudanças havidas desde a planilha vigente com justificativa de cada modificação.
- b) Caso o pedido ou instrução da repactuação seja apresentado em atraso, isto é, além do mês seguinte ao da data-base de preços ou do mês de ocorrência/definição dos fatos impactantes na variação, os novos preços somente retroagirão até o início do mês anterior ao do pedido.

§ 3º - DA REVISÃO DE PREÇOS: O presente contrato poderá ser revisado para atualizar seu preço diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, desde que eventual variação tenha relevante impacto na relação entre encargos e retribuição a ponto de tornar retardador ou impeditivo à relação financeira.

- a) Não são considerados fatos relevantes para fundamentar pedido de revisão de preços situações relacionadas a pleitos e modificações de bases comerciais dos fornecedores e prestadores de serviço que atendem a **CONTRATADA** e foram por ela eleitos e contratados, assim como outros motivos que pudessem ser evitados por outras práticas comerciais ou precauções da contratada.

1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

- 1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- 1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

2. Obriga-se a **CONTRATADA** a aumentar o volume de serviços/fornecimento, caso o **CONTRATANTE** solicite, respeitados os limites estabelecidos na cláusula décima quinta deste instrumento, pelas mesmas bases unitárias de preço ora estipuladas em contrato.

3. A supressão do contrato não terá limite percentual, e deverá ser acordado entre as partes.



1.1 O serviço de recepcionista será realizado nas dependências do prédio Sede e prédio Airton Dias. O profissional deverá:

- a) Garantir o bom atendimento na recepção de visitantes e encaminhando-os/as nas dependências do prédio sede e/ou Airton Dias;
- b) Realizar a triagem através de assuntos e posterior encaminhamento;
- c) Realizar as anotações no caderno de identificação de clientes, fornecedores e /ou visitantes;
- d) Distribuir e controlar utilização de crachás de visitantes, bem como, observar a devolução/restituição quando da saída dos visitantes;
- e) Proibir a utilização do posto de serviço para guarda de objetos estranhos e/ou pequenos volumes, ao local, relativo aos empregados ou de terceiros;
- f) Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado (a), identificada com crachá e com aparência pessoal adequada ao exercício da função, devendo estar pontualmente no local de trabalho e de posse de acessórios, tais como: lápis ou caneta, bloco de papel e outros específicos ao desempenho de trabalho;
- g) Receber de maneira cordial, os clientes e colaboradores, informando-os e orientando-os sempre que solicitado, dirigindo-os, rapidamente ao local pretendido;
- h) Manter-se disponível, no posto de trabalho, não devendo se afastar dos seus afazeres, para atenderem chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros;
- i) Comunicar, ao Gestor ou fiscal do Contrato, todo e qualquer acontecimento entendido como irregular durante a execução do serviço;
- j) Não permitir nas dependências do prédio, e sob nenhuma hipótese, o acesso de animais, qualquer que seja a espécie, sem a autorização expressa do preposto do **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em Lei;
- k) No caso de situações que possam gerar transtornos aos clientes internos e externos, as recepcionistas deverão acionar o vigilante que presta serviço nesta instituição e o gestor do Contrato na tentativa de solucionar o problema;
- l) Não permitir a entrada de menor desacompanhado, sem que antes seja feita a sua identificação e posterior contato junto à pessoa com qual o menor deseja falar ou visitar, assegurando-se de que a pessoa contratada ou ser visitada pelo menor assuma a sua responsabilidade enquanto permanecer nas dependências do prédio;
- m) Abster-se da execução de quaisquer outras atividades, alheias aos objetivos avençados neste edital, especial e principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;
- n) Para a execução desses serviços, é necessário um profissional com as seguintes características:
 - Ensino médio completo;
 - Experiência mínima de 06 meses como recepcionista;
 - Boa dicção e desenvoltura na comunicação, e Noção básicas de informática.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 08700.000942/2020-64

Interessado: Conselho Administrativo de Defesa Econômica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº **69.388.486/0001-83**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4860, Sala 08 - Bairro São Pedro, CEP 69.306-700, prestou serviço à **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL**, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº **00.418.993/0001-16**, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa por Subdelegação, **Sra. LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade n.º 28153792-6 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, de forma satisfatória, obedecendo a todas as condições no que se refere à qualidade, quantidade, prazo de entrega e demais especificações estabelecidas.

1. Contrato 04/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2020 - Processo nº 08700.000942/2020-64.

- Objeto do contrato: contratação de serviços continuados terceirizados, tanto fixos como eventuais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Objeto da contratação:

- de 09/03/2020 até 16/03/2022

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO POSTO	QUANT. TOTAL DE POSTOS	JORNADA DE TRABALHO
7	Secretário bilíngue (inglês)	Fixo	1	44 horas semanais
8	Tradutor (inglês)	Fixo	1	44 horas semanais
9	Tradutor trilingue (inglês e espanhol)	Fixo	1	44 horas semanais

- de 16/03/2022 até 09/03/2023

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO POSTO	QUANT. TOTAL DE POSTOS	JORNADA DE TRABALHO
8	Tradutor (inglês)	Fixo	1	44 horas semanais
9	Tradutor trilingue (inglês e espanhol)	Fixo	1	44 horas semanais

2. Vigência do Contrato:

- Contrato firmado em 09/03/2020;

- Vigência do Contrato (última): 03/03/2022 a 09/03/2023.
- Valor Global Atual: **R\$ 228.641,88** (*duzentos e vinte e oito mil seiscientos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos*)

Atestamos, ainda, que a mesma é considerada idônea nas suas obrigações de fornecimento e capacidade técnica, não constando em nossos registros até a presente data qualquer anotação de ato que a desabone.

Brasília-DF, 29 de maio de 2023.

ANTÔNIO CLÓVIS MELHOR GALVÃO DOS SANTOS

Gestor do Contrato

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Gestor de Contratos**, em 29/05/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cade.gov.br/autentica, informando o código verificador **1240130** e o código CRC **D156F2B6**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.000942/2020-64

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 04/2020, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO
ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
– CADE E A DATA EMPREENDIMENTOS
EIRELI.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEP 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa por Subdelegação, conforme delegação conferida pela Portaria Cade nº 460, de 29 de dezembro de 2017, a Senhora **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº 281537926 – SSP/SP e do CPF nº 221.509.228-94, no uso de suas atribuições que lhe confere 1º da Portaria nº 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº **69.388.486/0001-83**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4860, Sala 08 - Bairro São Pedro, CEP 69.306-700, fone/fax (95) 99117-7705, e-mail: dataemp2019@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. **JEFFERSON VIEIRA**, portador da RG 2.792.241 SSP/PI e do CPF nº 032.958.513-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.002600/2019-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência por 12 meses, a repactuação de preços do **Contrato nº 04/2020** e correção de alíquotas na planilha de formação de preços, nos termos do Parecer nº 10/2021/CGMA/PFE-CADE/PGF/AGU (nº SEI 0862636) exarado no Processo nº 08700.000942/2020-64.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e para repactuação o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, o artigo 12º e 13º do decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e para alteração o Artigo 65, inc. II alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

As Cláusulas segunda - vigência, terceira - preço, quarta: da dotação orçamentária são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 09/03/2021 à 01/03/2022, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor mensal da contratação é passa de R\$ 29.004,68 (vinte e nove mil quatro reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 26.842,70 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 322.112,40 (trezentos e vinte e dois mil cento e doze reais e quarenta centavos)**.

POSTO	QUANTIDADE DE FUNCIONARIOS	RETIRADA CNR PRORROGAÇÃO 2021 CCT2020		
		MENSAL UNITÁRIO	MENSAL DO SERVIÇO	ANUAL
Secretário bilingue (inglês)	1	R\$ 9.591,55	R\$9.591,55	R\$115.098,60
Tradutor (inglês)	1	R\$6.982,27	R\$6.982,27	R\$83.787,24
Tradutor trilingue (inglês e espanhol)	1	R\$10.268,88	R\$ 10.268,88	R\$123.226,56
TOTAL		R\$ 26.842,70	R\$ 26.842,70	R\$ 322.112,40
		CCT 2020		
		Vigência	09/03/2021 a 31/12/2021	
		Data Base	01/01/2020	

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2021/2022, Programas de Trabalho nº 14.422.5015.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.39.79, conforme Nota de Empenho 2021NE800130.

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa do Exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2020 – DF000001/2020 bem como ao fato gerador da MP 932, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de R\$3.949,79 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), correspondente ao período de 09/03/2020 à 31/01/2021, conforme consta detalhado na memória de cálculo no Anexo I deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

O presente termo aditivo gera efeito financeiro entre as partes a partir do dia 09 de março de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MP, no valor atualizado de **R\$ 16.105,62 (dezesseis mil cento e cinco reais e sessenta e dois centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor do global atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 04/2020** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	VALORES EFETIVAMENTE PAGO (B)	DIFERENÇA MENSAL (C) = (A - B)	VALORES MENSAL REPACT (D) - (C)
mar/2020 *	R\$ 21.270,10	R\$ 13.715,24	R\$7.554,86	R\$ 13.978,85
abr/2020 **	R\$ 29.004,68	R\$ 28.779,10	R\$225,58	R\$ 29.077,15
mai/2020 **	R\$ 29.004,68	R\$ 29.004,68	R\$0,00	R\$ 29.305,07
jun/2020 **	R\$ 29.004,68	R\$ 29.004,68	R\$0,00	R\$ 29.305,07
jul/20	R\$ 29.004,68	R\$ 29.004,68	R\$0,00	R\$ 29.562,15
ago/20	R\$ 29.004,68	R\$ 29.004,68	R\$0,00	R\$ 29.562,15
set/20	R\$ 29.004,68	R\$ 29.004,68	R\$0,00	R\$ 29.562,15
out/20	R\$ 29.004,68	R\$ 29.004,68	R\$0,00	R\$ 29.562,15
nov/20	R\$ 29.004,68	R\$ 29.004,68	R\$0,00	R\$ 29.562,15
dez/20	R\$ 29.004,68	R\$27.803,54	R\$1.201,14	R\$ 28.337,92
jan/21	R\$ 29.004,68	R\$28.368,89	R\$635,79	R\$ 28.914,14
fev/21	R\$ 29.004,68			R\$ 29.562,15
mar/2021 *	R\$ 7.734,58			R\$ 7.984,02
LEGENDA				
* proporcional devido a vigência iniciada em 09/03/2020				
** Meses de vigência da MP 932				
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$5.836,33
VALOR RETROATIVO (01/01/2020 à 31/01/2021)				R\$3.949,79



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Vieira, Usuário Externo**, em 04/03/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 04/03/2021, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Clóvis Melhor Galvão dos Santos, Testemunha**, em 05/03/2021, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Reis Alves de Oliveira, Testemunha**, em 05/03/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0873344** e o código CRC **3C527C43**.



Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, 1º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-8577 - www.cade.gov.br

CONTRATO 04/2020

PROCESSO nº 08700.000942/2020-64

	TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2020, QUE FAZEM ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA E A EMPRESA DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI
--	---

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - Cade, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEPN 515, Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP 70.770-504, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designado Contratante, neste ato representado por sua Ordenadora de

Despesa pro Subdelegação, Sra. **LUANA NUNES SANTANA**, brasileira, portadora Carteira de Identidade n.º 28153792-6 – SSP/SP e do CPF n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, § 3º, da PORTARIA CADE Nº 746, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019; e

CONTRATADA:

DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº **69.388.486/0001-83**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4860, Sala 08 - Bairro São Pedro, CEP 69.306-700, fone/fax (95) 99117-7705, e-mail: dataemp2019@gmail.com, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio Diretor, Sr. **TAMARA TORRES**, portador da RG 304745-8 SSP/RR e do CPF nº 883.332.482-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.002600/2019-45 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados terceirizados, tanto fixos como eventuais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender às necessidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Objeto da contratação:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO POSTO	QUANT. TOTAL DE POSTOS	JORNADA DE TRABALHO
7	Secretário bilíngue (inglês)	Fixo	1	44 horas semanais
8	Tradutor (inglês)	Fixo	1	44 horas semanais
9	Tradutor trilingue (inglês e espanhol)	Fixo	1	44 horas semanais

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/03/2020** e encerramento em **09/03/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 29.004,68 (vinte e nove mil quatro reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 348.056,16 (trezentos e quarenta e oito mil cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

A tabela abaixo apresenta os valores detalhados dos itens do contrato bem como o seu regime de execução.

GRUPO	DESCRIÇÃO DO GRUPO	ITEM	TIPO DE SERVIÇO	TIPO DO POSTO	QUANT. TOTAL DE POSTOS	JORNADA DE TRABALHO	CBO	VALOR UNITÁRIO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL DO POSTO	VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO 12 MESES
2	Atividades instrumentais e acessórias com proficiência em línguas	7	Secretário bilíngue (inglês)	Fixo	1	44 horas semanais	2523-10	R\$10.372,78	R\$10.372,78	R\$124.473,36	R\$124.473,36
		8	Tradutor (inglês)	Fixo	1	44 horas semanais	2614-20	R\$7.516,66	R\$7.516,66	R\$90.199,92	R\$90.199,92
		9	Tradutor trilingue (inglês e espanhol	Fixo	1	44 horas semanais	2614-20	R\$11.115,24	R\$11.115,24	R\$133.382,88	R\$133.382,88
VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA PARA O GRUPO 2									R\$29.004,68		R\$348.056,16
VALOR TOTAL GLOBAL DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO											R\$348.056,16

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 303001/30211

Fonte: 150

Programa de Trabalho: 185360

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01

PI:14.422.5015.2807.0001

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA ONZE - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA TREZE - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINZE - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS - FORO

É eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presente.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

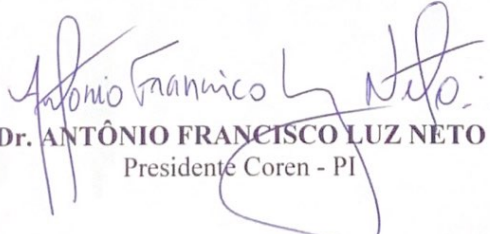
Atestamos para os devidos fins que a Empresa DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 69.388.486/0001-83, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 4856, Sala 08, Bairro São Pedro, na cidade Boa Vista, Estado de Roraima detém qualificação técnica para prestação de Serviços de Terceirização de Mão-de-obra Qualificada, conforme quadro abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇOS	QTD.
1	Auxiliar Administrativo Teresina	10
2	Auxiliar Administrativo Floriano	1
3	Auxiliar Administrativo Parnaíba	1
4	Auxiliar Administrativo Picos	1
5	Auxiliar Administrativo S.R Nonato	1
6	Auxiliar Administrativo Piripiri	1
7	Ag. de Portaria Diurno 12x36 Teresina	2
8	Ag. de Portaria Noturno 12x36 Teresina	2
12	Motorista Teresina	3
13	Auxiliar de Limpeza Teresina	3
14	Auxiliar de Limpeza Floriano	1
15	Auxiliar de Limpeza Piripiri	1
16	Auxiliar de Limpeza Parnaíba	1
17	Auxiliar de Limpeza Picos	1
VALOR TOTAL		29

Registramos que a Empresa prestou Serviços de Terceirização de Mão-de-obra Qualificada para a Sede e Subseções do Coren - PI, conforme Contrato Nº 016/2021 iniciado na data do dia 09 de agosto de 2021, dentro das especificações solicitadas, nas condições e prazos estabelecidos, e que nada temos que possa desabonar a mesma, o que justifica este Atestado no que se refere à Capacidade Técnica da Empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado.

Teresina-PI, 18 de Agosto de 2023.


Dr. ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO
Presidente Coren - PI



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 02/2021

Na data consignada abaixo o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº. 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Magalhães Filho nº 655, Centro/Sul, CEP 64001-350, Teresina/PI, CNPJ nº. 04.769.874/0001-69, representado, neste ato, por seu Presidente **Dr. ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO**, brasileiro, casado, enfermeiro, regularmente inscrito no COREN – PI, sob o nº 313978-ENF, CPF nº 010.292.703-09, e sua Tesoureira **Dra. LEONE MARIA DAMASCENO SOARES**, brasileira, regularmente inscrito no COREN – PI, sob o nº 487123-TE, CPF nº 341.185.513-49, registro Coren-PI nº 487123-TE na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, de outro lado a empresa **DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI** com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 4856, Sala 08, Bairro São Pedro, na cidade Boa Vista, Estado de Roraima, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 69.388.486/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, **JEFFERSON VIEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, identidade nº 2.792.241 SSP/PI e CPF nº 032.958.513-44, abaixo assinado, de conformidade com os poderes que lhe são conferidos e que constam do seu Contrato Social / Estatuto Social, acordam proceder, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02, de Decretos nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/13, com suas alterações posteriores, bem como do Edital de Pregão em epígrafe, ao REGISTRO DE PREÇOS dos itens/serviços descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital, com seu respectivos preço unitário/mensal e total/global.

1

CONDIÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro para futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Auxiliar Administrativo, Agente de Portaria,

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69
Fone: (0xx86) 3122-9999 - Site: www.coren-pi.com.br
E-mail: secretaria@coren-pi.com.br



Assinatura



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Motorista e Auxiliar de Limpeza, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, para o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, Subseções localizadas nos municípios de Floriano-PI, Picos-PI, Parnaíba-PI e Escritórios Administrativos de Piripiri e São Raimundo Nonato-PI, com início a depender da respectiva Ordem de Serviço, conforme condições, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico – RP nº 02/2021).

1.2. Os serviços serão executados nas dependências da Sede, Subseções e Escritórios Administrativos do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

2.1. As condições técnicas e específicas para execução do objeto estão fixadas nos itens 2, 9, 10 e 12 do Termo de Referência, anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren/PI será o Órgão Gerenciador, sendo, portanto, o responsável pela condução da licitação e gerenciamento da Ata de Registro de Preços (ARP).

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

3.3. A Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, ficando os fornecedores nela incluídos obrigados a celebrar as ordens de fornecimento ou contratos que advierem nas condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.4. É vedada a adesão à ata de registro de preços, decorrente deste termo, conforme inteligência do Acórdão 1297/2015 - Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 – que assim entendeu “...O Tribunal de Contas da União decidiu que o órgão gerenciador deve justificar eventual previsão editalícia de possibilidade de adesão em suas atas de registro de preços (caronas), sendo que a falta de justificativa fere o art. 3º da Lei 8.666/93 o princípio da motivação dos atos administrativos e o art. 9º, III, in fine, do Decreto 7.892/13.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

3.5. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

3.5.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

3.5.2. É facultado ao Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do parágrafo único do art.13 do Decreto nº 7.892/2013.

3.6. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013. 3.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.8. Será realizada periodicamente pesquisa de mercado visando a comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

3.9. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.

3.9.1. Nessa hipótese, o Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.10. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.10.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Unidos pela Valorização da Enfermagem - Gestão 2021-2023



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Oficial.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o Instrumento Contratual no prazo estabelecido pelo Coren/PI, sem justificativa aceitável, quando for o caso;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei 10.520, de 2002; ou
- e) por razões de interesse público, em virtude de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Coren/PI.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da Contratada e do Contratante estão descritas nos itens 13 e 14 do Termo de Referência, anexo I do Edital, respectivamente, que faz parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição.

8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. A rescisão pode ser:





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

8.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do Coren/PI, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;

8.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Coren/PI;

8.2.3. Judicial, nos termos da legislação.

8.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

8.3.1. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As Sanções Administrativas as quais estão sujeitas a licitante vencedora, estão estabelecidas no item 23 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nos Decretos nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013 e vincula - se ao Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO - RP Nº 02/2021, bem como à proposta da CONTRATADA, constantes do PAD nº 219/2021, independentemente de transcrição.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo Coren/PI, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de suas transcrições.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente da utilização desta Ata. E, por se acharem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina, 21 de junho de 2021.

Antônio Francisco Luz Neto
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Presidente- Dr. ANTÔNIO FRANCISCO LUZ NETO

Coren-PI nº 313978-ENF

Leone Maria Damasceno Soares
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí

Tesoureira– Dra. LEONE MARIA DAMASCENO SOARES

Coren nº 487123-TE

Jefferson Vieira
DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI
JEFFERSON VIEIRA

CPF nº 032.958.513-44

8



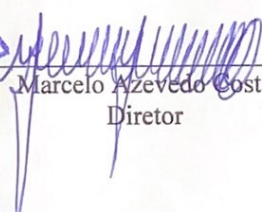
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, Administradora do HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço à Rodovia Br 316, S/N, Km 03, Bairro: Guanabará, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA, Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.388.486/0001-83, sediada na Av. Getúlio Vargas, nº 4860, Sala 08, Bairro São Pedro, Boa Vista/RR, prestou serviços de limpeza, conservação, higienização e fornecimento de mão de obra nas áreas do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência do Estado do Pará, referente ao CONTRATO HMUE 020/2022, pelo período de 06/12/2022 – 03/06/2023, A Contratação ocorreu com os seguintes parâmetros:

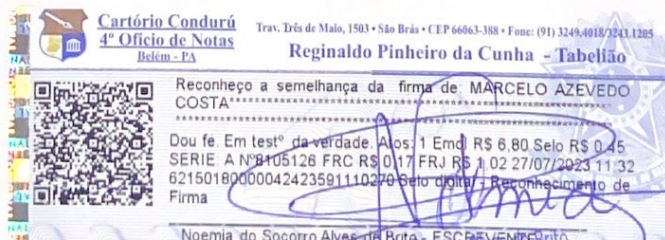
Supervisor	1
Lider de Serviços	6
Estorquista	1
Serventes	72

Atestamos também que a contratada cumpriu com os compromissos assumidos, executando os serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos, bem como normas e cláusulas contratuais, não constando em nossos arquivos, até a presente data, nada que desabone a conduta da referida empresa.

Belém - PA 27 de Julho de 2023

Conduru

Marcelo Azevedo Costa
Diretor

Marcelo Azevedo Costa
Diretor Executivo
HMUE/INDSH



Avenida: Rodovia BR-316, KM 3, s/n
Bairro: Guanabara – Pará - CEP: 67010-000
Fone: (91) 3073-3700

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

HMUE 020/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO COM AMPARO NO ARTIGO 12 E SEQUENTES DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (INDSH) E DE OUTRO DATA EMPREENDIMENTOS LTDA.

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH, administrador do **HOSPITAL METROPOLITANO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – HMUE**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.453.830/0029-70, com endereço à Rodovia Br 316, S/N, Km 03, Bairro: Guanabará, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu presidente José Carlos Rizoli, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade nº 3.148.647-2, inscrito no CPF/MF sob nº 171.893.228-68, doravante denominado **CONTRATANTE**;

DATA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 69.388.486/0001-83, neste ato representado por sua representante legal JEFFERSON VIEIRA, inscrito no RG 2792241, inscrita no CPF nº 032.958.513-44, sito a Av. Getúlio Vargas, nº 4856, sala 08, CEP 69.306-700, São Pedro, Boa Vista (RR), na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem entre si celebrar o presente contrato, justo e contratado na melhor forma de direito, regendo-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e fornecimento de mão de obra nas áreas do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência do Estado do Pará, referente ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 010/SESPA/2022**, firmado entre o **CONTRATANTE** e o Secretaria de Saúde do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. O **CONTRATADO** responsabiliza-se pela prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar no local acima apontado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, visando a obtenção de condições de salubridade e higiene nas dependências médico-hospitalares com disponibilização de material, mão de obra qualificada e equipamentos nos setores, tudo em quantidade suficiente para atendimento da demanda.

2.2 Para a plena execução dos serviços, o **CONTRATADO** disponibilizará profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação:

ATIVIDADE OU SERVIÇO	QUANTIDADE
Supervisor	1
Líder de Serviços	6
Estorquista	1
Serventes	72

- (I) Supervisor: responsável pelos serviços, com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias aos executantes dos serviços. Este encarregado terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao gestor/fiscal do **CONTRATANTE** e tomar as providências pertinentes.
- (II) Líder de Serviços: responsáveis por planejar a execução e supervisão dos serviços contratados, acompanhar os treinamentos e reciclagens periódicas dos funcionários e manter atualizada as mudanças de normas, produtos e técnicas de execução de serviços. O líder de serviço deverá possuir um rádio digital para garantir rápida e eficaz comunicação com o responsável do **CONTRATANTE**;
- (III) Estoquista: responsável para guarda e manipulação de todos os materiais e equipamentos utilizados na execução do objeto;
- (IV) Serventes: responsáveis pela execução das tarefas determinadas.

2.3. O **CONTRATADO** compromete-se ao fornecimento dos equipamentos e utensílios necessários à plena execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação, inclusive os equipamentos de proteção individual (EPI), disponibilizando-os desde o início da execução dos serviços.

2.4. Importante salientar que o fornecimento dos itens acima descritos - essenciais e necessários à realização da atividade contratada - estarão vinculados às necessidades da unidade de saúde em que ocorre a execução das tarefas, devendo este pedido ser formalmente direcionado ao **CONTRATADO**.

2.5. Todo o material de limpeza será fornecido pelo **CONTRATADO**, mensalmente, em quantias a serem requeridas pelo **CONTRATANTE** e com acompanhamento do **PREPOSTO** indicado pelo **CONTRATADO**, nas seguintes quantidades:

- (I) Base acrílica - 20 litros;
- (II) Sabonete refil espuma - 800 mililitros;
- (III) Desinfetante - 5 litros;
- (IV) Cloro - 5 litros.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Fornecer ao **CONTRATADO** todos os documentos (originais ou cópias autenticadas) e informações solicitadas por esta, com o intuito de melhor instruir os trabalhos que serão realizados;
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços propostos, inclusive comunicando o **CONTRATADO**, por escrito e tempestivamente, acerca de qualquer alteração na administração, endereço de cobrança e local de prestação dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento pelos serviços prestados, nos termos do disposto neste instrumento;
- d) Comunicar por escrito o **CONTRATADO** quaisquer irregularidades observadas na execução dos serviços contratados, estando ciente desde já que este é o único meio legal de conferir ciência ao **CONTRATADO** quanto a irregularidade, oportunizando a mesma que no prazo de 05 (cinco) dias apresente esclarecimentos e/ou sane a ocorrência;
- e) Respeitar as datas acordadas para pagamento, estando ciente desde já que tal medida é atitude essencial para a boa fluidez contratual;

3.2. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos a serem adotados;
- b) Trabalhar em harmonia com todo o quadro funcional da Unidade;
- c) Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na elaboração do contrato e informar ao **CONTRATANTE** qualquer alteração das mesmas;
- d) Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste contrato;
- e) Prestar os serviços com os equipamentos disponíveis na estrutura do **CONTRATANTE**, assim como os futuros métodos e equipamentos que porventura sejam incorporados na estrutura hospitalar;
- f) Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei, apresentando, sempre que solicitado: Certidões negativas Municipal, Estadual, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certificado de Regularidade de FGTS, Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentre outras que venham a ser solicitadas;
- g) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios que são de sua propriedade;
- h) Fornecer material em quantidade e qualidade de acordo com os objetivos deste contrato, mantendo assim a boa higienização e salubridade dos ambientes e estações de trabalho.

3.3 DAS OBRIGAÇÕES PROCEDIMENTAIS DE LIMPEZA

Na execução das tarefas de limpeza do ambiente, o **CONTRATADO** compromete-se a execução diária das seguintes atividades, adotando os seguintes procedimentos para perfectibilização da atividade:

- a) Limpezas Concorrentes – É o procedimento de limpeza realizado, diariamente, em toda a unidade com a finalidade de limpar e organizar o ambiente, repor os materiais de consumo diário (por exemplo, sabonete líquido, papel higiênico, papel toalha e outros) e recolher os resíduos, de

acordo com a sua classificação de área. Ainda, durante a realização da limpeza concorrente é possível à detecção de materiais e equipamentos que não estejam funcionando. Nesse procedimento, estão incluídas a limpeza de todas as superfícies horizontais, de mobiliários e equipamentos, portas e maçanetas, parapeitos de janelas, e a limpeza do piso e instalações sanitárias;

- b) Limpeza de banheiros e vestiários: Paredes, box e azulejos: Limpeza e/ou Desinfecção - Lavar com água e detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Enxaguar e realizar desinfecção. Se necessário, utilizar escova para remover crostas dos rejuntas;
- c) Portas e Portais: Limpar com água e detergente, utilizando movimentos unidirecionais, de cima para baixo. Evitar a utilização de produtos abrasivos;
- d) Piso: Limpeza e/ou Desinfecção - Lavar com água e detergente enxaguar e secar;
- e) Limpeza de Espelhos: Limpar com pano úmido ou limpa-vidros e secar;
- f) Armários e escaninhos: Limpeza e/ou Desinfecção - Realizar a limpeza das partes interna e externa com água e detergente. Enxaguar e secar. Friccionar com desinfetante;
- g) Louças sanitárias e descarga: Limpeza e/ou Desinfecção Vaso sanitário: tampar, acionar a descarga. Lavar com água e detergente, com auxílio de escovinha. Enxaguar e realizar desinfecção. Descarga: lavar com água e detergente. Enxaguar e realizar desinfecção;
- h) Lavatórios/pias e torneiras: Limpeza e/ou Desinfecção - Lavar com água e detergente. Enxaguar e secar.

Na execução das tarefas de limpeza do **ambiente externo**, o **CONTRATADO** compromete-se a execução diária das seguintes atividades, adotando os seguintes procedimentos para perfectibilização da atividade:

- a) Portões de ferro e grades: Limpeza - Limpar com pano úmido. Lavar com água e detergente;
- b) Ralos e calhas: Limpeza - Retirar todos os detritos existentes. Lavar com água e detergente, utilizando equipamento de proteção individual - EPI apropriado;
- c) Pisos: Limpeza - Varrer com vassoura de piaçava. Lavagem por processo mecânico. Ensaboar e enxaguar, utilizar placas de sinalização. Limpar com pano úmido e secar: extintores e caixas de incêndio;

- d) Áreas Externas/Pátios/Pisos: Limpeza – varrer as áreas pavimentadas. Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos de 100 (cem) litros, removendo-os para os locais indicados pela Administração;
- e) Áreas Verdes: Limpeza – proceder com a capina e roçada, retirar de toda área externa, plantas desnecessárias, cortar grama e podar árvores que estejam impedindo a passagem de pessoas;
- f) Fachadas Envidraçadas: Limpeza – limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de Segurança do Trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.

Na execução das tarefas de limpeza do **ambiente interno**, o **CONTRATADO** compromete-se a adotar os seguintes procedimentos para perfectibilização da atividade:

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
- c) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- d) Varrer os pisos de cimento;
- e) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;
- f) Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;
- g) Limpar os elevadores com produtos adequados;
- h) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;
- i) Limpar os corrimãos.

Igualmente, é obrigação do **CONTRATADO** uma vez por semana realizar a limpeza das seguintes áreas/estações/locais/dependências:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

- b) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- c) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- d) Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;
- e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;
- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar;
- h) Passar pano úmido com saneantes de uso hospitalar nos telefones;
- i) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- j) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Igualmente, é obrigação do **CONTRATADO uma vez por mês**, realizar a limpeza das seguintes áreas/estações/locais/dependências:

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Efetuar revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O CONTRATADO receberá mensalmente pelos serviços prestados o valor **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**;

4.1.1 Estão incluídos no preço acima, todos os tributos, inclusive Imposto Sobre Serviços e Imposto de Renda, encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução dos serviços;

4.1.2 A Contratante pagará apenas o valor correspondente aos serviços comprovadamente executados e aceitos por ela.

4.2. O **CONTRATADO** deverá emitir nota fiscal, na qual deve constar expressamente a vinculação do presente contrato ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 010/SESPA/2022** firmado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Saúde do Estado do Pará, o nome da unidade de saúde, assim como seus dados bancários.

4.3 Respeitadas as condições previstas neste instrumento, e em caso de atraso pelo INDSH, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, conforme índice oficial vigente.

4.4. Os pagamentos serão realizados até o 10º dia útil do mês subsequente ao protocolo da Nota Fiscal de prestação de serviços.

4.5. As Notas Fiscais devem ser enviadas à **CONTRATANTE** até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês.

4.6. O pagamento será efetuado unicamente mediante a entrega da nota fiscal de prestação de serviços, certidões de regularidade e relatório de atividades pelo **CONTRATADO**, que declara ser sabedora que o dinheiro que será utilizado para efetuar seu pagamento é proveniente de repasse pelo ente político que mantém parceria com o **CONTRATANTE**. Havendo atraso em tal repasse para o **CONTRATANTE**, conseqüentemente haverá o mesmo atraso no pagamento do **CONTRATADO**, o que não pode ser entendido como inadimplência ou descumprimento deste contrato para todo e qualquer fim.

4.7. O **CONTRATADO** fica proibida de emitir e negociar de qualquer duplicata que tenha base ou relacionamento com os valores devidos pelo **CONTRATANTE** em razão deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do presente instrumento é DETERMINADO, a contar do dia 06/12/2022 a 03/06/2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

5.2. Este contrato é acessório do principal que foi assinado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado e Saúde pública do Estado do Pará, **CONTRATO DE GESTÃO 010/SESPA/2022**. Assim, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, este também se rescindir ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que

não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e/ou hipótese e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

5.3. Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do **CONTRATADO** e as necessidades do **CONTRATANTE**, os contraentes poderão fazer acréscimos, durante o período de sua vigência.

5.4. As partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

5.5. O descumprimento injustificável das obrigações expressamente assumidas neste instrumento implicará em, cada caso e levado em conta os princípios administrativos e de direito público, advertência, multa penal equivalente a 5% do valor mensal do contrato ou rescisão contratual:

- a) Em caso de descumprimento contratual, a parte infratora será comunicada e poderá apresentar defesa escrita, em até 3 (três) dias úteis;
- b) A não apresentação de defesa ou a não demonstração de caso fortuito ou força maior para a inadimplência contratual implicará na caracterização de descumprimento injustificável.
- c) Não haverá incidência de quaisquer multas e penalidades no caso de rescisão em virtude do término da vigência do Contrato de Gestão de que trata a cláusula primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL DAS PARTES

6.1. O **CONTRATADO** responsabiliza-se:

6.1.1. Integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

6.1.2. Apresentar Nota Fiscal, mensalmente, como condição de pagamento;

6.1.3. A prestar os serviços com pessoal próprio, qualificado e devidamente treinado ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação;

6.1.4. Integralmente por danos eventualmente causados em decorrência de atos praticados por seus funcionários ou prepostos quando da prestação dos serviços, devendo este processo de apuração ser acompanhado por funcionário indicado pelo **CONTRATADO** para fins de efetiva apuração e implicação de responsabilidades;

6.2. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** todos os encargos tributários e fiscais devidos em decorrência de sua prestação de serviços, tais como imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, imposto sobre serviços de qualquer natureza, contribuições sociais, bem como outros que incidirem;

6.3. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando prestado o serviço no município de Ananindeua (PA), independentemente da forma de tributação, deverá obrigatoriamente ser retido com destaque em nota fiscal e recolhido a este pelo tomador de serviços, conforme a legislação aplicável;

6.4. Independentemente da forma de tributação, o prestador de serviço ora **CONTRATADO** deverá informar nas respectivas notas fiscais o local de prestação do serviço, eventual retenção e a alíquota incidente.

6.5. Correrão por conta e responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, decorrentes de vínculo empregatício de seus empregados, caso não sejam profissionais autônomos, podendo a **CONTRATADO**, caso assim compreenda, vincular obrigações trabalhistas que lhe sejam judicialmente cobradas ao CONTRATO DE GESTÃO 010/SESPA/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

7.1. O **CONTRATADO** será a única e exclusiva responsável por todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e indenizatórias que incidam sobre os empregados destacados para a execução dos Serviços, inclusive e especialmente pela contratação de seguros coletivos em favor de seus empregados.

7.2. O **CONTRATADO** obriga-se desde já a apresentar à **CONTRATANTE** todos e quaisquer documentos que comprovem o cumprimento das obrigações mencionadas nesta cláusula.

7.3. Na hipótese do **CONTRATANTE**, por qualquer razão, vir a ser responsabilizada por quaisquer obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias que incidam sobre os empregados do **CONTRATADO**, fica desde já certo e ajustado entre as PARTES que o **CONTRATANTE** ressarcirá integralmente ao **CONTRATADO**, por todas e quaisquer despesas, inclusive honorários advocatícios e custas judiciais, decorrentes de tais reclamações e ações, bem como o montante de condenação que venha a ser imposta ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

8.1 Será admitida, por solicitação do Contratado, a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento a que a proposta de preços se referir, e demonstrada de forma analítica a alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, conforme for a variação de custos objeto da repactuação;

CLÁUSULA NOVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

9.1. Os dados pessoais coletados no presente contrato têm como base legal o disposto no artigo 7º, inciso V, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), bem como para garantir o cumprimento fiel da execução do contrato entre as **PARTES**, declarando-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da referida Lei, obrigando-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada pela Lei..

9.2. As **PARTES** armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

9.3. As **PARTES** armazenarão os dados pessoais coletados, com a finalidade exclusiva para a execução do contrato, enquanto perdurar a relação contratual e para necessariamente atender os prazos legais ou regulatórios.

9.4. As **PARTES** responsabilizam-se por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do seu titular. Em caso de ocorrência de vazamento indevido de dados, se comprometem a comunicar os seus titulares sobre o ocorrido, bem como à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou danos graves ao titular dos dados pessoais.

9.5. O titular dos dados poderá requerer expressamente para o agente responsável pelo tratamento, a qualquer momento e mediante solicitação, o acesso, a informação sobre a existência de tratamento de seus dados pessoais, a correção ou a eliminação de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD).

9.6. Em caso da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) solicitar informações a qualquer **PARTE** sobre as atividades de tratamento de dados pessoais, inclusive para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção dos Dados Pessoais, a **PARTE** deverá necessariamente comunicar ao titular dos dados pessoais, não podendo transferir ou de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir o acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro sem o conhecimento do titular dos dados.

9.7. Em caso do uso de compartilhamento de dados pessoais, por meio do tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais realizado por órgãos e entidades públicas em cumprimento de competências legais, ou entre órgãos e entidades privadas, a **PARTE** deverá obrigatoriamente comunicar o titular dos dados pessoais e obter a autorização específica para a execução de outra modalidade de tratamento de dados pessoais.

9.8. O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, depende obrigatoriamente do consentimento expresso e transparente do titular dos dados para esse fim, exceto em casos de situações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD) que dispensam a autorização.

9.9. O titular dos dados pessoais, autoriza os CONTROLADORES e OPERADORES dos dados, nos termos do inciso I, do artigo 7º, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD), a utilizar e compartilhar os dados deste contrato, para atingir a finalidade legítima e exclusiva referente a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O **CONTRATADO** é responsável por todos os atos praticados no exercício de suas atribuições, agindo com autonomia e independência técnica-operacional e profissional, alinhado com as orientações e políticas de conteúdo e normas de conduta do **CONTRATANTE**.

10.2. O **CONTRATADO** irá arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE**, usuários e/ou a terceiros por sua culpa - fato este a ser apurado em procedimento interno com participação de funcionário do **CONTRATADO** -, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados.

10.3. Caso o **CONTRATANTE** venha a ser acionado judicialmente em razão de negligência, imprudência, imperícia, incapacidade, dolo ou má-fé, ou, ainda, por descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste instrumento, por parte do **CONTRATADO**, esta se obriga - após

abertura de procedimento visando a apuração dos fatos com participação ativa de funcionário indicado pelo **CONTRATADO** - a responder regressivamente pelos prejuízos causados, sendo recíproco este item ao **CONTRATADO** em caso contrário.

10.4. O **CONTRATANTE** tem direito, a qualquer tempo, de fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais inerentes exclusivamente a mão de obra utilizada na execução do objeto deste contrato.

10.5. Este contrato é absolutamente intransferível, não podendo o **CONTRATADO**, em hipótese alguma, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros estranhos a presente relação contratual, sem anuência da **CONTRATANTE**.

10.6. As partes comprometem-se guardar sigilo absoluto sobre as informações adquiridas, sob pena de sujeitarem-se às penalidades civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

11. As partes elegem o Foro da Comarca de Ananindeua/PA como o único competente para dirimir quaisquer pendências decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, impressas somente no anverso, após terem-no lido e achado conforme, aceitando-o e outorgando-o, reciprocamente, em todos os seus termos e condições, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Ananindeua/PA, 06 de dezembro de 2022.

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)

José Carlos Rizoli - Presidente

DATA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Jefferson Vieira

TESTEMUNHAS:

Marcelo Azevedo Costa

CPF 519.341.594-68

NOME
CPF



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

**DECLARAÇÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, MAS DE TER PLENO
CONHECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A Empresa DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 69.388.486/0001-83, com sede AV GETULIO VARGAS, Nº 4856, SALA 08, CEP: 69.306-700, BAIRRO: SAO PEDRO, BOA VISTA RR, por meio de seu representante legal o Sr. Jefferson Vieira, brasileiro, CPF 032.958.513-44que:

DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de entrega/recebimento dos serviços prestados, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital.

Por fim, DECLARAMOS ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo responsabilidade por este fato e que não haverá quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

São Luis, 08 de Novembro de 2023

Jefferson Vieira

CPF: 032.958.513-44
DATA EMPREENDIMENTOS EIRELI
Jefferson Vieira
DIRETOR